



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial

Município do Rio de Janeiro/RJ

Brasília, dezembro de 2018.

Data-base: 31/outubro/2018

CAIXA

ÍNDICE

| | | |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. | Apresentação | 5 |
| 2. | Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial | 6 |
| 2.1. | Bases Legais | 6 |
| 2.2. | Bases Técnicas | 7 |
| 2.3. | Base de Dados | 8 |
| 3. | Depuração da Base de Dados | 9 |
| 4. | Perfil da População | 9 |
| 4.1. | Distribuição da População por Segmento | 9 |
| 4.2. | Composição da Despesa com Pessoal por Segmento | 12 |
| 4.3. | Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensões | 14 |
| 5. | Benefícios do Plano Previdenciário | 15 |
| 6. | Patrimônio do Plano | 16 |
| 7. | Custo Previdenciário | 17 |
| 7.1. | Benefícios em Capitalização | 17 |
| 7.2. | Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura | 18 |
| 7.3. | Custo Normal Total | 19 |
| 8. | Reservas Matemáticas | 20 |
| 9. | Plano de Custeio | 22 |
| 9.1. | Custo Normal | 22 |
| 9.2. | Custo Suplementar | 22 |
| 9.2.1. | Financiamento com alíquota suplementar constante | 23 |
| 9.3. | Plano de Custeio Total | 24 |
| 10. | Análises de Sensibilidade | 25 |
| 10.1. | Impacto da Variação da Folha de Salários | 25 |
| 10.2. | Impacto da Variação da Idade Média Atual | 26 |
| 10.3. | Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria | 27 |
| 10.4. | Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar | 27 |
| 11. | Análises de Variações de Resultados | 29 |
| 11.1. | Variação na base de dados cadastrais | 29 |
| 11.2. | Variação no custo previdenciário | 30 |
| 12. | Parecer Atuarial | 33 |
| | ANEXO 1 – Relatório Estatístico | 39 |
| | ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados | 51 |
| | ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções | 53 |
| | ANEXO 4 – Projeções | 54 |
| | ANEXO 5 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária | 65 |
| | ANEXO 6 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis | 69 |

ÍNDICE DE QUADROS

| | | |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| Quadro 1: | Premissas utilizadas no cálculo atuarial..... | 7 |
| Quadro 2: | Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador | 8 |
| Quadro 3: | Quantitativo da População Estudada por Segmento | 10 |
| Quadro 4: | Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensões | 11 |
| Quadro 5: | Gasto com Pessoal por Segmento..... | 12 |
| Quadro 6: | Receita de Contribuição | 13 |
| Quadro 7: | Receitas e despesas | 13 |
| Quadro 8: | Ativos | 14 |
| Quadro 9: | Aposentados..... | 14 |
| Quadro 10: | Pensões..... | 14 |
| Quadro 11: | Total..... | 14 |
| Quadro 12: | Patrimônio constituído pelo RPPS | 16 |
| Quadro 13: | Outros Créditos | 17 |
| Quadro 14: | Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio | 17 |
| Quadro 15: | Custo Normal dos Benefícios em Capitalização | 18 |
| Quadro 16: | Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura | 19 |
| Quadro 17: | Custo Normal..... | 19 |
| Quadro 18: | Reservas Matemáticas | 20 |
| Quadro 19: | Situação das Reservas a Amortizar | 21 |
| Quadro 20: | Plano de Custeio do Custo Normal..... | 22 |
| Quadro 21: | Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto | 23 |
| Quadro 22: | Plano de Custeio do Custo Total..... | 24 |
| Quadro 23: | Impacto da variação da folha salarial na RMBaC | 25 |
| Quadro 24: | Variação das Reservas em função da Idade Média Atual | 26 |
| Quadro 25: | Variação da RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria | 27 |
| Quadro 26: | Variações do Quantitativo de participantes..... | 29 |
| Quadro 27: | Variações das Folhas de Salários e Benefícios | 29 |
| Quadro 28: | Variações dos Salários e Benefícios Médios | 29 |
| Quadro 29: | Variações dos Custos Normais | 30 |
| Quadro 30: | Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano (em R\$)..... | 30 |
| Quadro 31: | Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário | 31 |
| Quadro 32: | Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” | 39 |
| Quadro 33: | Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores..... | 39 |
| Quadro 34: | Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos | 41 |
| Quadro 35: | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária | 41 |
| Quadro 36: | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão..... | 42 |
| Quadro 37: | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial..... | 43 |
| Quadro 38: | Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município | 44 |
| Quadro 39: | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria | 45 |
| Quadro 40: | Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil | 46 |
| Quadro 41: | Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados | 47 |
| Quadro 42: | Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária | 48 |
| Quadro 43: | Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria..... | 48 |
| Quadro 44: | Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício | 49 |
| Quadro 1: | Estatísticas das Pensões | 49 |
| Quadro 2: | Distribuição das Pensões por Faixa de Benefícios | 50 |

ÍNDICE DE GRÁFICOS

| | | |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| Gráfico 1: | Distribuição da População Estudada por Segmento..... | 10 |
| Gráfico 2: | Projeção do Quantitativo de Participantes | 11 |
| Gráfico 3: | Composição da Despesa com Pessoal por Segmento..... | 12 |
| Gráfico 4: | Benefícios Previdenciários | 15 |
| Gráfico 5: | Reserva Matemática de Benefícios a Conceder | 26 |
| Gráfico 6: | Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros | 28 |
| Gráfico 7: | Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino | 40 |
| Gráfico 8: | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária | 42 |
| Gráfico 9: | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão..... | 43 |
| Gráfico 10: | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial..... | 44 |
| Gráfico 11: | Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município | 45 |
| Gráfico 12: | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria | 46 |
| Gráfico 13: | Proporção de Servidores Ativos que deixam dependentes em caso de Morte | 47 |
| Gráfico 14: | Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária..... | 48 |
| Gráfico 15: | Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício..... | 49 |
| Gráfico 16: | Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios | 50 |

1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, o Governo do Município do Rio de Janeiro contratou a CAIXA para elaboração desta Avaliação Atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município do Rio de Janeiro.

2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1. Bases Legais

- Constituição Federal e alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, 41, 47, 70 e 88, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003, 06 de julho de 2005, em 30 de março de 2012 e em 08 de maio de 2015, respectivamente;
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11 de julho de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 403, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MF nº 464, publicada em 20 de novembro de 2018;
- Decreto Municipal nº. 14.881, de 11 de junho de 1996;
- Lei Municipal nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001;
- Decreto Municipal nº. 22.870, de 06 de maio de 2003;
- Decreto nº. 23.844 de 18 de dezembro de 2003;
- Lei Municipal nº. 4.814, de 18 de abril de 2008;
- Decreto Municipal nº 29.218, de 18 de abril de 2008;
- Lei Municipal nº. 5.300, de 13 de setembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 44.283, de 02 de março de 2018; e
- Lei Complementar Municipal nº. 193, de 24 de julho de 2018.

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS. Destaca-se que o seu artigo 86 revoga a Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008. Por outro lado, o seu artigo 79, deixa facultada a utilização dos parâmetros dessa Portaria

para o exercício de 2019, posicionada em 31 de dezembro de 2018, e obrigatória para as avaliações atuariais seguintes.

Desta forma, utilizaremos apenas os parâmetros da Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008 para a elaboração desta Reavaliação, posicionada em 31 de dezembro de 2018.

2.2. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

| Premissa | Utilizado |
|------------------------------------------------|------------|
| Taxa de Juros Real ¹ | 6,00% a.a. |
| Taxa de Inflação | 0,00% a.a. |
| Taxa de Crescimento Salarial Real ² | 1,00% a.a. |
| Taxa de Crescimento de Benefícios Real | 0,00% a.a. |
| Taxa de Rotatividade ³ | 1,00% a.a. |
| Taxa de Despesas Administrativas ⁴ | 1,00% a.a. |
| Novos Entrados ⁵ | Sim |
| Compensação Previdenciária | Sim |

¹ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,00% ao ano.

² De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1,00% ao ano.

³ Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

⁴ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 1,00% apenas sobre o total das remunerações.

⁵ Considerados somente no fluxo de receitas e despesas. Desta forma, não é considerado os novos entrados na apuração das Reservas Matemáticas e Custo Normal.

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

| Evento Gerador | Tábua |
|--------------------------------|-------------------|
| Mortalidade Geral ⁶ | IBGE - 2016 Ambos |
| Sobrevivência | IBGE - 2016 Ambos |
| Entrada em Invalidez | ALVARO VINDAS |
| Mortalidade de Inválidos | IBGE - 2016 Ambos |

2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas;

- Data-base dos dados: **31/10/2018**; e
- Data da avaliação: **31/12/2018**; e
- Data da elaboração: **30/01/2019**.

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, consideradas em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independendo da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

⁶ Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas.

4. Perfil da População

4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento

| Ativos | Aposentados | Pensões * |
|--------|-------------|-----------|
| 90.011 | 70.463 | 13.755 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

* Foram informadas 16.333 cotas de pensões que após a consolidação correspondem a 13.755 pensões

Elaboração: CAIXA.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

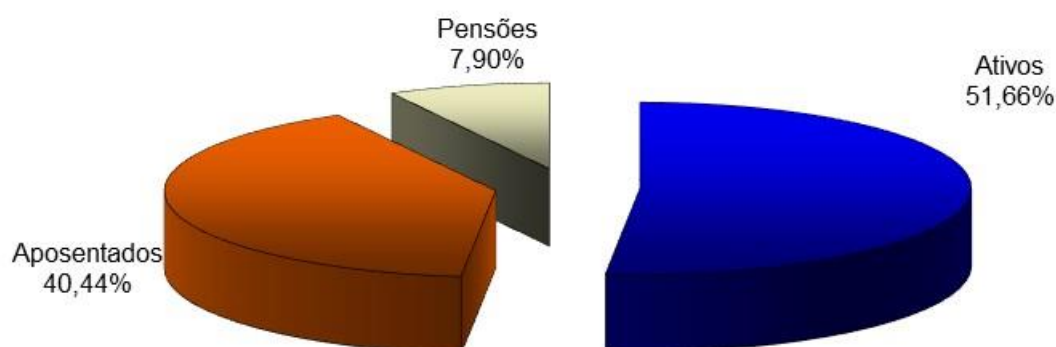
Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Analisando a composição da população de servidores do Município do Rio de Janeiro, verifica-se que o total de aposentados e pensões representa uma parcela de 48,34%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,07 servidores ativos para cada servidor inativo ou pensão, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensões

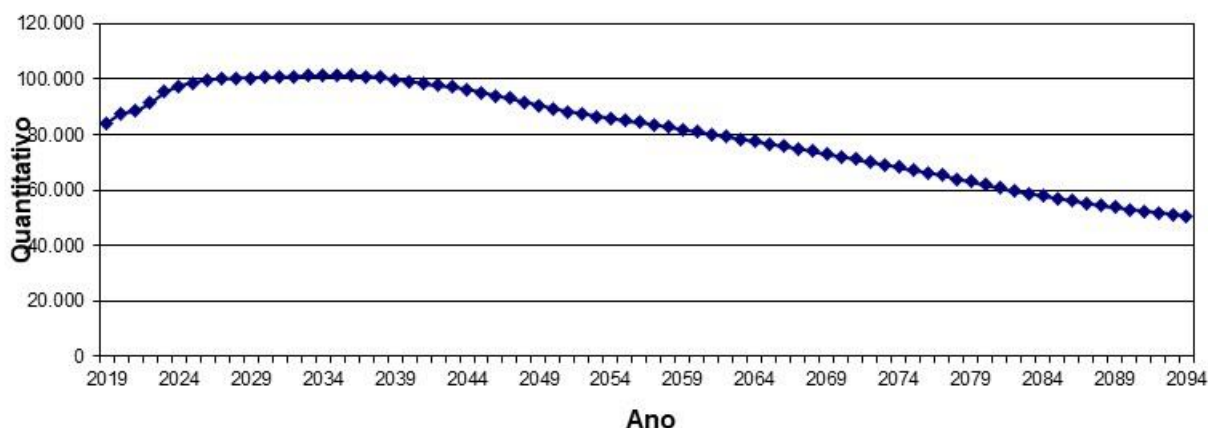
| Discriminação | Ativos | Aposentados e Pensões | Proporção Ativos / Aposentados e Pensões |
|---------------|--------|-----------------------|------------------------------------------|
| Quantitativo | 51,66% | 48,34% | 1,07 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município do Rio de Janeiro prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento às quais o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Participantes



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.

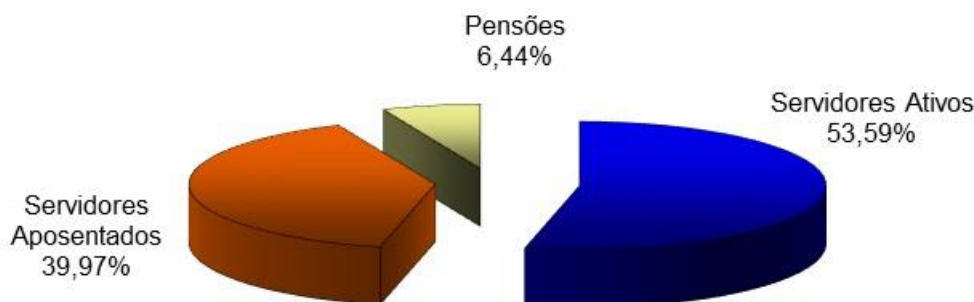
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

O gráfico acima demonstra que a população de aposentados e pensionistas encontra-se em estado avançado de maturidade, com tendência de redução no quantitativo até atingir a estabilidade. O crescimento apresentado no primeiro ano deve-se ao conservadorismo necessário neste processo, onde se admite que todos os servidores que já possuem direito a requerer aposentadoria o farão até o próximo exercício.

4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento

| Discriminação | Folha Mensal | Quantidade | Remuneração Média |
|------------------------|---------------------------|----------------|---------------------|
| Servidores Ativos | R\$ 431.285.239,85 | 90.011 | R\$ 4.791,47 |
| Servidores Aposentados | R\$ 321.709.102,84 | 70.463 | R\$ 4.565,65 |
| Pensões | R\$ 51.849.709,53 | 13.755 | R\$ 3.769,52 |
| Total | R\$ 804.844.052,22 | 174.229 | R\$ 4.619,46 |

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município do Rio de Janeiro representa 86,62% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Quadro 6: Receita de Contribuição

| Discriminação | Base de Cálculo | Valor da Base de Cálculo | Percentual de Contribuição | Receita |
|-------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|----------------------------|---------------------------|
| Servidores Ativos | Folha de salários | R\$ 431.285.239,85 | 11,00% | R\$ 47.441.376,38 |
| Servidores Aposentados | Valor que excede teto do INSS | R\$ 54.276.082,28 | 11,00% | R\$ 5.970.369,05 |
| Pensões | Valor que excede teto do INSS | R\$ 10.731.750,11 | 11,00% | R\$ 1.180.492,51 |
| Município - Custo Normal | Folha de salários | R\$ 431.285.239,85 | 21,00% | R\$ 90.569.900,37 |
| Município - Custo Suplementar | Folha de salários | R\$ 431.285.239,85 | 31,50% | R\$ 135.851.134,96* |
| Total de Receita de Contribuição Líquida | | | | R\$ 281.013.273,27 |
| Município - Taxa de Adm. | Folha de salários | R\$ 431.285.239,85 | 1,00% | R\$ 4.312.852,40 |
| Total de Receita | | | | R\$ 285.326.125,67 |

* De acordo com a Lei nº 5.300/2011, o Custo Suplementar de 35% sobre a folha salarial de dez/2018 corresponde a R\$ 150.949.833,95. Porém, o repasse foi limitado a 31,50% da folha salarial de dez/2018 devido ao limite de contribuição suplementar definido pela mesma Lei.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Quadro 7: Receitas e despesas

| Discriminação | Total | | |
|------------------------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------|
| Total de Receita de Contribuição Líquida | R\$ 281.013.273,27 | | |
| Total de Despesa Previdenciária | Aposentadorias e Pensões | R\$ 373.558.812,37 | R\$ 373.558.812,37 |
| | Auxílios* | R\$ 0,00 | |
| Resultado (receitas - despesas) | R\$ (92.545.539,10) | | |
| Resultado sobre folha salarial | -21,46% | | |
| Resultado sobre arrecadação | -32,93% | | |

* Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 57,00%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 21,00% para o Custo Normal, 1,00% para a Taxa de Administração e 35,00% para o Custo Suplementar (respeitados os limites de pisos e tetos da Lei nº 5.300/2011) para o ano de 2018.

Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 281.013.273,27, verifica-se a existência de um déficit mensal da ordem de 21,46% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

O quadro acima revela que embora as alíquotas de contribuição se apresentem em patamar elevado, as receitas de contribuição normal e suplementar não são suficientes

para arcar sequer com a folha de benefícios em manutenção. Assim, a situação de déficit previdenciário tende a se agravar com o tempo.

4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensões

Quadro 8: Ativos

| Discriminação | Valores |
|--------------------------------------------|---------------------------|
| Quantitativo | 90.011 |
| Idade média atual | 47 |
| Idade média de admissão no serviço público | 33 |
| Idade média de aposentadoria projetada | 61 |
| Salário médio | R\$ 4.791,47 |
| Total da folha de salários mensal | R\$ 431.285.239,85 |

Quadro 9: Aposentados

| Discriminação | Valores |
|--------------------------------------------|---------------------------|
| Quantitativo | 70.463 |
| Idade média atual | 69 |
| Benefício médio | R\$ 4.565,65 |
| Total da folha de benefícios mensal | R\$ 321.709.102,84 |

Quadro 10: Pensões

| Discriminação | Valores |
|--------------------------------------------|--------------------------|
| Quantitativo | 13.755 |
| Idade média atual ⁷ | 65 |
| Benefício médio | R\$ 3.769,52 |
| Total da folha de benefícios mensal | R\$ 51.849.709,53 |

Quadro 11: Total

| Discriminação | Valores |
|-------------------------------------------------------|---------------------------|
| Quantitativo | 174.229 |
| Total da folha de salários e benefícios mensal | R\$ 804.844.052,22 |

⁷ Para o cálculo da idade média atual foram consideradas os 16.333 pensionistas.

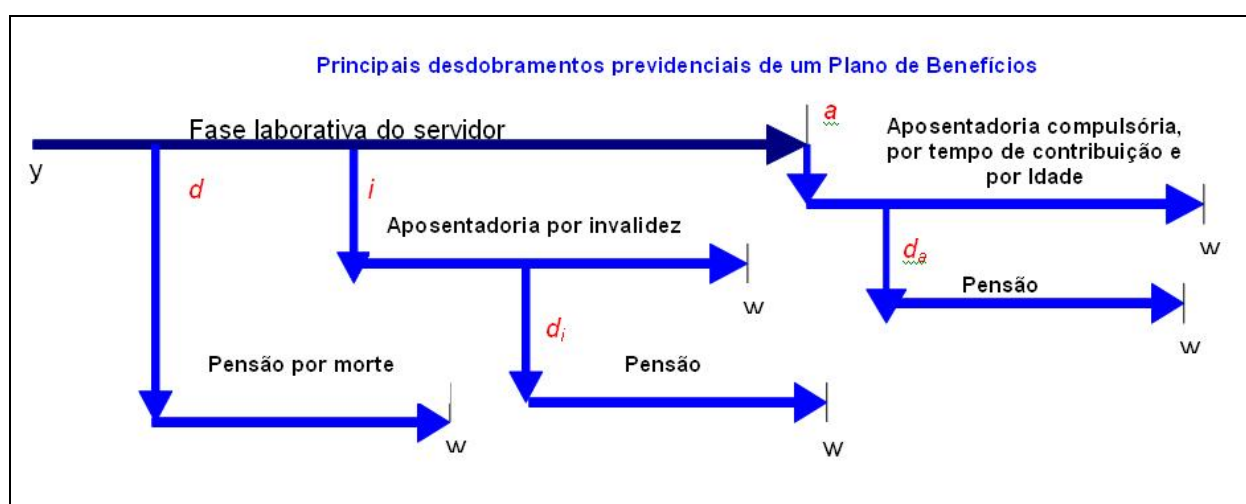
5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e,
- Aposentadoria por Invalidez.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Gráfico 4: Benefícios Previdenciários



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: CAIXA.

- d : a morte do servidor ativo;
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou

possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (d_i), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber a pensão a ela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que seu fato gerador é aleatório e involuntário.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que seu fato gerador é previsível e voluntário e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (d_a). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS

| Especificação | Valor | Data da Apuração |
|------------------------------|---------------------------|-------------------|
| Disponibilidades Financeiras | R\$ 46.881.334,93 | 31/12/2018 |
| Créditos realizáveis | R\$ 16.183.094,87 | 31/12/2018 |
| Valor dos Imóveis | R\$ 564.274.000,00 | 31/12/2018 |
| Total | R\$ 627.338.429,80 | 31/12/2018 |

Quadro 13: Outros Créditos

| Especificação | Valor | Data da Apuração |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| Valor Presente do Fluxo de Contribuição Suplementar Futura | R\$ 30.235.436.311,61 | 31/12/2018 |
| Valor Presente dos Recebíveis dos Royalties | R\$ 4.809.388.296,62 | 31/12/2018 |
| Valor Presente dos Aluguéis a Receber | R\$ 812.319.163,00 | 31/12/2018 |
| Amortização dos Financiamentos Imobiliários (estado da dívida) | R\$ 405.372.949,13 | 31/12/2018 |
| Juros a receber - Financiamento Imobiliário | R\$ 192.168.320,15 | 31/12/2018 |
| Total | R\$ 36.454.685.040,51 | 31/12/2018 |

Ressaltamos que os valores referentes a Royalties, Aluguéis e Empréstimos (juros + amortização) representam valores presentes de fluxos de receitas. Assim sendo, para efeito de projeção dos fluxos de receitas e despesas dispostos ao final deste relatório, estes valores são apresentados em parcelas ao longo dos anos conforme sua previsão de recebimento. Os valores que não representam fluxo de recebimento como Imóveis, Ativo financeiro e Créditos a receber são previstos nos fluxos em sua totalidade no primeiro ano.

7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Quadro 14: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

| Benefício | Regime Financeiro |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Aposentadoria Voluntária e Compulsória | CAP |
| Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão | CAP |
| Aposentadoria por Invalidez | RCC |
| Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão | RCC |
| Pensão por Morte do Servidor Ativo | RCC |

Onde:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura

7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a

utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**AGREGADO**”, conforme definido na Nota Técnica Atuarial do plano.

De acordo com a Nota Técnica Atuarial, o Custo Normal de aposentadoria equivale à diferença entre a soma das alíquotas praticadas pelo Ente Federativo e servidores ativos (33,00%) e o somatório dos demais custos normais e taxa de administração (7,72%).

Quadro 15: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

| CUSTO NORMAL | Custo Anual | Taxa sobre a folha de ativos |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|
| Aposentadoria Voluntária e Compulsória | R\$ 1.347.291.960,77 | 24,03% |
| Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão | R\$ 70.083.851,48 | 1,25% |

7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade.

Quadro 16: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

| CUSTO NORMAL | Custo Anual | Taxa sobre a folha de ativos |
|---------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|
| Aposentadoria por Invalidez | R\$ 179.414.659,78 | 3,20% |
| Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão | R\$ 12.334.757,86 | 0,22% |
| Pensão por Morte do Servidor Ativo | R\$ 185.021.367,90 | 3,30% |

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

7.3. Custo Normal Total

Quadro 17: Custo Normal

| CUSTO NORMAL | Custo Anual | Taxa sobre a folha de ativos |
|-------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| Aposentadorias com reversão ao dependente | R\$ 1.417.375.812,24 | 25,28% * |
| Invalidez com reversão ao dependente | R\$ 191.749.417,64 | 3,42% |
| Pensão de ativos | R\$ 185.021.367,90 | 3,30% |
| CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO | R\$ 1.794.146.597,78 | 32,00% |
| Administração do Plano | R\$ 56.067.081,18 | 1,00% |
| CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL | R\$ 1.850.213.678,96 | 33,00% |

* O Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios.

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

8. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente à data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do RPPS do Município do Rio de Janeiro.

Quadro 18: Reservas Matemáticas

| Discriminação | Valores |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados) | R\$ (45.768.201.885,12) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados) | R\$ 828.434.803,88 |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas) | R\$ (6.475.764.095,87) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas) | R\$ 142.817.941,79 |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber* | R\$ 667.312.195,94 |
| Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) | R\$ (50.605.401.039,38) |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros ** | R\$ (31.651.588.409,83) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos | R\$ 3.712.954.059,64 |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens. | R\$ 680.953.241,28 |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos | R\$ 7.425.908.119,27 |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Apos. e Pens | R\$ - |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber *** | R\$ 2.530.281.896,58 |
| Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) | R\$ (17.301.491.093,06) |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) | R\$ (50.605.401.039,38) |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) | R\$ (17.301.491.093,06) |
| Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC) | R\$ (67.906.892.132,44) |
| (+) Ativo Financeiro do Plano**** | R\$ 627.338.429,80 |
| (+) Valor do Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento | R\$ - |
| Déficit Técnico Atuarial | R\$ (67.279.553.702,64) |
| Reservas a Amortizar | R\$ (67.279.553.702,64) |

* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, em relação aos aposentados e pensionistas, aplicou-se individualmente sobre o Valor Presente do Benefício Futuro a proporção do valor mensal da Compensação Previdenciária sobre o valor do benefício. Foi considerado ainda o Valor Presente do Estoque de COMPREV, no montante de R\$ 94.512.200,20.

** Foi aplicado um desconto de 5,43% sobre o VPBF, dado que a base de cálculo do benefício é inferior à base de contribuição nesta proporção.

*** Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, foi estimado um retorno de 7,99% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

**** O ativo financeiro do Plano foi informado referente a 31/12/2018, conforme quadro 12.

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização, acrescido de outras expectativas de receitas (conforme quadro 13), é de R\$ 36.454.685.040,51 e foi alocado na conta contábil “Outros Créditos”. **Como o Déficit Técnico Atuarial do Plano equivale R\$ 67.279.553.702,64, o Plano encontra-se com um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 30.824.868.662,13.**

Quadro 19: Situação das Reservas a Amortizar

| Discriminação | Valores |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| (-) Reservas a Amortizar | R\$ (67.279.553.702,64) |
| (+) Valor Presente dos Recebíveis de Royalties | R\$ 4.809.388.296,62 |
| (+) Valor Presente dos Aluguéis a Receber | R\$ 812.319.163,00 |
| (+) Amortização dos Financiamentos Imobiliários (Estado da Dívida) | R\$ 405.372.949,13 |
| (+) Juros a receber - Financiamento Imobiliário | R\$ 192.168.320,15 |
| Resultado Técnico Atuarial | R\$ (61.060.304.973,74) |
| (+) Valor Presente do Fluxo de Contribuição Suplementar Futura * | R\$ 30.235.436.311,61 |
| Resultado Técnico Atuarial Deficitário | R\$ (30.824.868.662,13) |

* Correspondente ao Valor Presente do Fluxo de Contribuição Suplementar Futura instituído pela Lei Municipal nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.300 de 13 de setembro de 2011.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente dos Benefícios Futuros** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Valor Presente das Contribuições Futuras** – corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuados para o Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMBC** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, e a Compensação Previdenciária relativa aos mesmos;
- **RMBaC** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas

as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, e a Compensação Previdenciária relativa aos mesmos;

- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

9. Plano de Custeio

9.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Regime de Previdência dos Servidores Públicos de Rio de Janeiro somam 33,00% (11,00% para o servidor e 22,00% para o Município), no caso dos ativos, e 11,00% no caso de inativos e pensionistas. Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 33,00%, **poderá ser mantido o patamar contributivo atual**, conforme:

Quadro 20: Plano de Custeio do Custo Normal

| Discriminação | | Alíquota |
|---------------------------|--------------------------------------|----------|
| Contribuição do Município | Sobre a Folha Mensal dos Ativos | 22,00% |
| | Sobre a Folha Mensal dos Aposentados | 0,00% |
| | Sobre a Folha Mensal das Pensões | 0,00% |
| Contribuição do Segurado | Servidor Ativo | 11,00% |
| | Aposentado* | 11,00% |
| | Pensionista* | 11,00% |

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

9.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

9.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

O município através da Lei Municipal nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.300 de 13 de setembro de 2011, instituiu um novo plano de custeio para o equacionamento do Déficit do Plano.

“Art 2ª

“Art. 33. § 1º O Tesouro Municipal pagará, mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2045, contribuição suplementar ao FUNPREVI no importe correspondente a trinta e cinco por cento da remuneração integral percebida pelos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, excetuadas as parcelas de caráter eventual.”

De acordo com as informações dos gestores, o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização, acrescido de outras expectativas de receitas (conforme quadro 13), é de R\$ R\$ 36.454.685.040,51 e foi alocado na conta contábil “Outros Créditos”. **O Déficit Técnico Atuarial do Plano, sem considerar a aplicação do plano de amortização vigente, equivale R\$ 67.279.553.702,64. Assim, aplicando-se o Plano de Amortização, o Plano ainda apresenta um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 30.824.868.662,13.**

Desta forma, recomenda-se a alteração do plano de amortização vigente, conforme o quadro abaixo, devendo ser revista, também, a tabela de pisos e tetos de Valores Mensais de Contribuição Suplementar do anexo I da Lei nº 5.300/2011, para adequação do plano de equacionamento sugerido:

Quadro 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto

| Ano | Saldo inicial (R\$) | Pagamento (R\$) | Saldo Final (R\$) | % da folha de salários |
|------|-------------------------|----------------------|-----------------------|------------------------|
| 2019 | R\$ 61.060.304.973,74 * | R\$ 4.456.211.612,23 | R\$ 60.000.338.963,21 | 79,48% |
| 2020 | R\$ 60.000.338.963,21 | R\$ 4.417.483.856,75 | R\$ 58.917.826.412,84 | 79,48% |
| 2021 | R\$ 58.917.826.412,84 | R\$ 4.423.495.309,06 | R\$ 57.763.990.970,01 | 79,48% |
| 2022 | R\$ 57.763.990.970,01 | R\$ 4.402.127.037,94 | R\$ 56.563.575.767,99 | 79,48% |
| 2023 | R\$ 56.563.575.767,99 | R\$ 4.368.919.117,64 | R\$ 55.326.336.049,37 | 79,48% |
| 2024 | R\$ 55.326.336.049,37 | R\$ 4.352.217.991,60 | R\$ 54.032.565.141,24 | 79,48% |
| 2025 | R\$ 54.032.565.141,24 | R\$ 4.340.150.740,31 | R\$ 52.673.959.264,99 | 79,48% |
| 2026 | R\$ 52.673.959.264,99 | R\$ 4.333.125.700,22 | R\$ 51.241.283.578,66 | 79,48% |
| 2027 | R\$ 51.241.283.578,66 | R\$ 4.333.217.121,29 | R\$ 49.722.550.444,81 | 79,48% |
| 2028 | R\$ 49.722.550.444,81 | R\$ 4.332.725.795,01 | R\$ 48.113.214.128,79 | 79,48% |
| 2029 | R\$ 48.113.214.128,79 | R\$ 4.333.132.974,23 | R\$ 46.406.886.023,83 | 79,48% |
| 2030 | R\$ 46.406.886.023,83 | R\$ 4.332.408.549,00 | R\$ 44.598.946.123,33 | 79,48% |
| 2031 | R\$ 44.598.946.123,33 | R\$ 4.334.348.891,06 | R\$ 42.680.473.066,20 | 79,48% |

| Ano | Saldo inicial (R\$) | Pagamento (R\$) | Saldo Final (R\$) | % da folha de salários |
|------|-----------------------|----------------------|-----------------------|------------------------|
| 2032 | R\$ 42.680.473.066,20 | R\$ 4.332.132.301,95 | R\$ 40.649.241.210,11 | 79,48% |
| 2033 | R\$ 40.649.241.210,11 | R\$ 4.328.046.457,70 | R\$ 38.500.466.437,56 | 79,48% |
| 2034 | R\$ 38.500.466.437,56 | R\$ 4.326.378.725,68 | R\$ 36.224.532.974,59 | 79,48% |
| 2035 | R\$ 36.224.532.974,59 | R\$ 4.327.990.249,44 | R\$ 33.810.335.288,66 | 79,48% |
| 2036 | R\$ 33.810.335.288,66 | R\$ 4.327.122.410,50 | R\$ 31.252.205.650,85 | 79,48% |
| 2037 | R\$ 31.252.205.650,85 | R\$ 4.324.847.050,70 | R\$ 28.543.000.116,16 | 79,48% |
| 2038 | R\$ 28.543.000.116,16 | R\$ 4.323.378.940,65 | R\$ 25.672.798.446,04 | 79,48% |
| 2039 | R\$ 25.672.798.446,04 | R\$ 4.327.804.266,24 | R\$ 22.625.693.830,59 | 79,48% |
| 2040 | R\$ 22.625.693.830,59 | R\$ 4.332.418.013,48 | R\$ 19.390.872.366,14 | 79,48% |
| 2041 | R\$ 19.390.872.366,14 | R\$ 4.336.898.514,08 | R\$ 15.957.12.283,18 | 79,48% |
| 2042 | R\$ 15.957.212.283,18 | R\$ 4.341.313.507,27 | R\$ 12.312.852.702,46 | 79,48% |
| 2043 | R\$ 12.312.852.702,46 | R\$ 4.344.866.943,62 | R\$ 8.446.064.904,37 | 79,48% |
| 2044 | R\$ 8.446.064.904,37 | R\$ 4.348.531.597,92 | R\$ 4.343.385.304,83 | 79,48% |
| 2045 | R\$ 4.343.385.304,83 | R\$ 4.353.968.010,85 | R\$ 0,00 | 79,48% |

Definições:

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit com juros (-) Pagamento com juros.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

* Equivale aos Déficit Atuarial calculado no quadro 18, descontados os valores dos créditos constantes do quadro 13, desconsiderando o plano de amortização vigente.

9.3. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, o Plano de Custeio Total poderá seguir as seguintes características:

Quadro 22: Plano de Custeio do Custo Total

| Discriminação | | Alíquotas de Contribuição | |
|---------------------------|--------------------------------------|---------------------------|--------------|
| | | Custo Normal | CS constante |
| Contribuição do Município | Sobre a Folha Mensal dos Ativos | 22,00 | 79,48% * |
| | Sobre a Folha Mensal dos Aposentados | 0,00% | --- |
| | Sobre a Folha Mensal das Pensões | 0,00% | --- |
| Contribuição do Segurado | Ativo | 11,00% | --- |
| | Aposentado** | 11,00% | --- |
| | Pensionista** | 11,00% | --- |

* Conforme o quadro 21.

** A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

10. Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria; e,
- quanto ao impacto de aportes financeiro.

Como o método de financiamento das aposentadorias definido na Nota Técnica Atuarial do plano é o AGREGADO, o Custo Normal de aposentadoria equivale à diferença entre a soma das alíquotas praticadas pelo Ente Federativo e servidores ativos (33,00%) e o somatório dos demais custos normais e taxa de administração (7,72%). Desta forma, independentemente de qualquer variação nas premissas, o Custo Normal Total será obrigatoriamente aquele definido na legislação municipal.

Isto posto, a análise de sensibilidade sobre o Custo Normal perde o sentido. Com isto, tais análises foram realizadas apenas sobre o passivo atuarial.

10.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos:

Quadro 23: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC

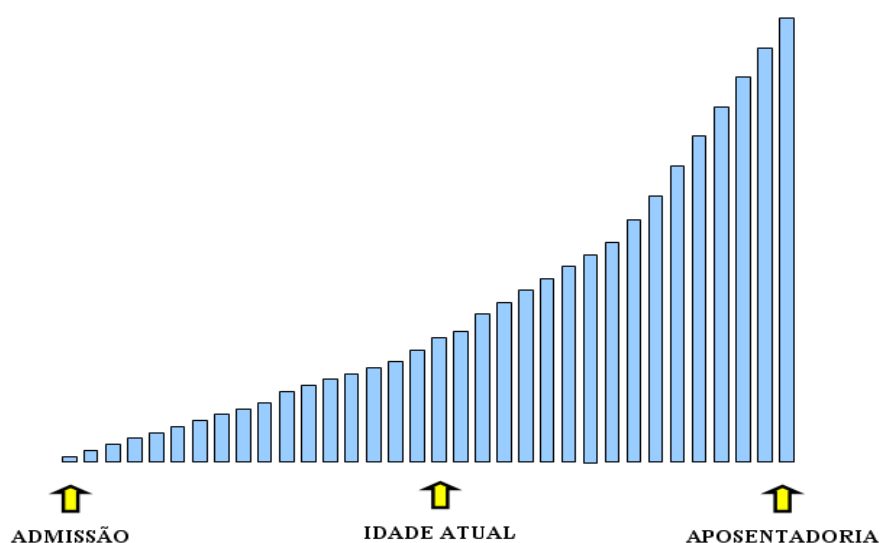
| Variação da Folha de Salários | Folha Salarial | RMBaC | Variação RMBaC |
|-------------------------------|--------------------|-----------------------|----------------|
| -15% | R\$ 366.592.453,96 | R\$ 15.174.148.983,22 | -13,86% |
| -10% | R\$ 388.156.715,96 | R\$ 15.995.346.956,48 | -9,20% |
| -5% | R\$ 409.720.977,96 | R\$ 16.805.784.049,80 | -4,60% |
| 0% | R\$ 431.285.239,95 | R\$ 17.615.872.735,21 | 0,00% |
| 5% | R\$ 452.849.501,95 | R\$ 18.420.040.051,49 | 4,57% |
| 10% | R\$ 474.413.763,95 | R\$ 19.219.712.947,55 | 9,10% |
| 15% | R\$ 495.978.025,95 | R\$ 20.011.364.017,03 | 13,60% |

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 4,57%.

10.2. Impacto da Variação da Idade Média Atual

O envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

Gráfico 5: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro abaixo demonstra como a RMBaC varia em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 24: Variação das Reservas em função da Idade Média Atual

| Varição da Idade Média Atual | RMBaC |
|------------------------------|-----------------------|
| 44 | R\$ 11.741.926.040,16 |
| 45 | R\$ 14.420.316.810,96 |
| 46 | R\$ 17.283.964.040,14 |
| 47 | R\$ 17.615.872.731,53 |
| 48 | R\$ 19.486.818.629,72 |
| 49 | R\$ 20.873.700.808,51 |
| 50 | R\$ 20.420.946.320,35 |

10.3. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que ocorre com a variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria, elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Quadro 25: Variação da RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

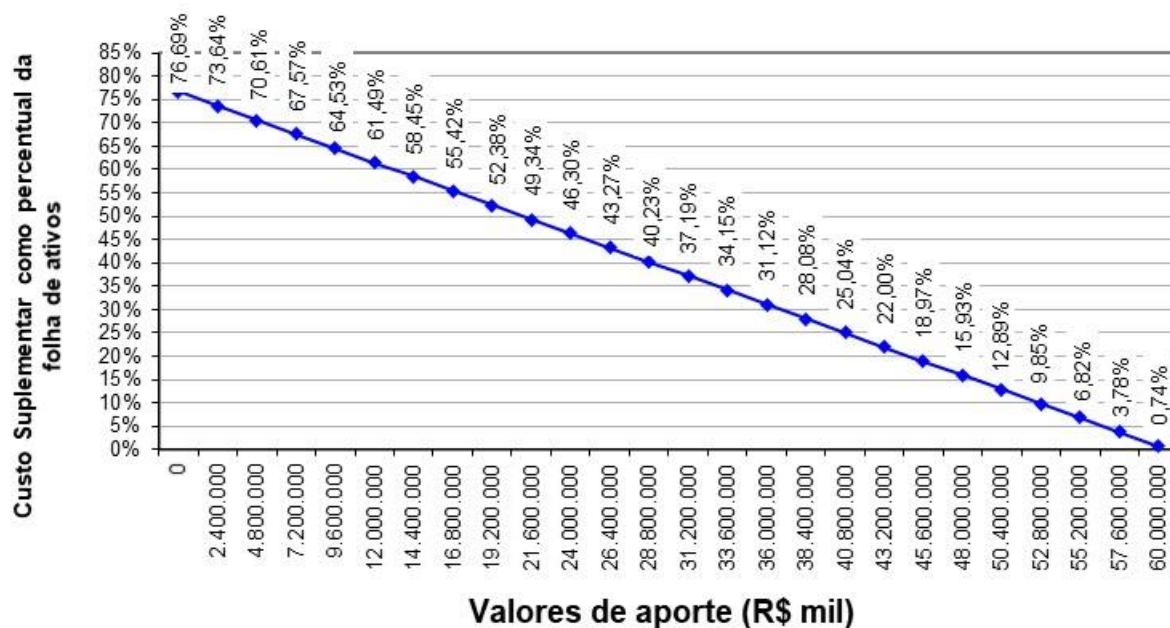
| Varia Id Apos. | RMBaC |
|----------------|-----------------------|
| 58 | R\$ 21.633.887.692,67 |
| 59 | R\$ 21.752.916.963,40 |
| 60 | R\$ 19.933.066.652,03 |
| 61 | R\$ 17.615.872.731,53 |
| 62 | R\$ 16.836.079.609,20 |
| 63 | R\$ 13.565.159.081,71 |
| 64 | R\$ 10.522.610.118,42 |

10.4. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com Lei nº 4.320/64.

Gráfico 6: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Elaboração: CAIXA.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 2,4 bilhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 3,06 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 61.060.304.973,74⁸, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

⁸ Equivale aos Déficit Atuarial calculado no quadro 18, descontados os valores dos créditos constantes do quadro 13, desconsiderando o plano de amortização vigente.

11. Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

11.1. Variação na base de dados cadastrais

Quadro 26: Variações do Quantitativo de participantes

| Ano-base* | Quantitativo de Participantes | | |
|-----------|-------------------------------|-------------|---------|
| | Ativos | Aposentados | Pensões |
| 2015 | 97.278 | 64.449 | 12.927 |
| 2016 | 96.387 | 66.345 | 13.019 |
| 2017 | 93.466 | 67.033 | 13.327 |
| 2018 | 90.011 | 70.463 | 13.755 |

* "Ano-base" representa a competência do banco de dados utilizado para a avaliação atuarial.

Quadro 27: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

| Ano-base* | Folha de Salários e benefícios | | |
|-----------|--------------------------------|--------------------|-------------------|
| | Ativos | Aposentados | Pensões |
| 2015 | R\$ 370.465.952,25 | R\$ 248.517.600,69 | R\$ 44.039.380,05 |
| 2016 | R\$ 426.963.454,38 | R\$ 284.357.486,53 | R\$ 50.214.445,68 |
| 2017 | R\$ 432.809.042,01 | R\$ 297.694.262,38 | R\$ 51.723.972,26 |
| 2018 | R\$ 431.285.239,85 | R\$ 321.709.102,84 | R\$ 51.849.709,53 |

* "Ano-base" representa a competência do banco de dados utilizado para a avaliação atuarial.

Quadro 28: Variações dos Salários e Benefícios Médios

| Ano-base* | Salários e Benefícios Médios | | |
|-----------|------------------------------|--------------|--------------|
| | Ativos | Aposentados | Pensões |
| 2015 | R\$ 3.808,32 | R\$ 3.856,04 | R\$ 3.406,77 |
| 2016 | R\$ 4.429,68 | R\$ 4.286,04 | R\$ 3.857,01 |
| 2017 | R\$ 4.630,66 | R\$ 4.441,01 | R\$ 3.881,14 |
| 2018 | R\$ 4.791,47 | R\$ 4.565,65 | R\$ 3.769,52 |

* "Ano-base" representa a competência do banco de dados utilizado para a avaliação atuarial.

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- O crescimento nominal e real do salário médio no período de out/2017 a out/2018 foi de 3,47% e -1,01% respectivamente. Para tal comparação,

utilizou-se a variação do IPCA-E de novembro de 2017 a outubro de 2018, equivalente a 4,53%.

11.2. Variação no custo previdenciário

Quadro 29: Variações dos Custos Normais

| CUSTO NORMAL | Ano-base* | | | |
|-------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
| Aposentadorias com reversão ao dependente | 52,40% | 25,22% | 24,62% | 25,28% |
| Invalidez com reversão ao dependente | 2,15% | 3,40% | 3,75% | 3,42% |
| Pensão de ativos | 4,71% | 3,38% | 3,63% | 3,30% |
| Auxílios | --- | --- | --- | --- |
| CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL | 59,26% | 32,00% | 32,00% | 32,00% |
| Administração do Plano | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL | 60,26% | 33,00% | 33,00% | 33,00% |

* "Ano-base" representa a competência do banco de dados utilizado para a avaliação atuarial.

Quadro 30: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano (em R\$)

| Discriminação | Ano-base* | | | |
|-----------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
| (-) VPBF (aposentados) | (32.033.563.979,57) | (36.868.191.615,10) | (42.313.446.688,08) | (45.768.201.885,12) |
| (+) VPCF (aposentados) | - | - | - | 828.434.803,88 |
| (-) VPBF (pensionistas) | (5.512.479.606,44) | (5.949.252.566,52) | (6.444.722.244,05) | (6.475.764.095,87) |
| (+) VPCF (pensionistas) | - | - | - | 142.817.941,79 |
| (+) VP COMPREV a receber | 3.754.604.358,60 | 568.513.834,99 | 665.066.625,44 | 667.312.195,94 |
| RMBC | (33.791.439.227,41) | (42.248.930.346,63) | (48.093.102.306,69) | (50.605.401.039,38) |
| (-) VPBF | (22.824.562.302,88) | (31.666.044.108,88) | (33.687.905.693,08) | (31.651.588.409,83) |
| (+) VPCF | 14.375.806.128,54 | 11.193.812.276,94 | 10.804.425.910,89 | 11.819.815.420,19 |
| (-) VP Custeio Administrativo | (1.039.336.547,63) | --- | - | - |
| (+) VP COMPREV a receber | 2.282.456.230,29 | 2.555.460.188,11 | 2.821.484.824,36 | 2.530.281.896,58 |
| RMBaC | (7.205.636.491,68) | (17.916.771.643,83) | (20.061.994.957,83) | (17.301.491.093,06) |
| (-) RMBC | (33.791.439.227,41) | (42.248.930.346,63) | (48.093.102.306,69) | (50.605.401.039,38) |
| (-) RMBaC | (7.205.636.491,68) | (17.916.771.643,83) | (20.061.994.957,83) | (17.301.491.093,06) |
| Reservas Matemáticas | (40.997.075.719,09) | (60.165.701.990,46) | (68.155.097.264,52) | (67.906.892.132,44) |
| (+) Ativo Financeiro do Plano** | 1.332.275.157,54 | 1.037.551.332,93 | 1.289.594.411,03 | 627.338.429,80 |
| (+) Outros Créditos*** | 39.696.072.288,70 | 35.783.944.877,04 | 35.540.646.850,78 | 36.454.685.040,51 |
| Resultado Técnico Atuarial | 31.271.727,15 | (23.344.205.780,49) | (31.324.856.002,71) | (30.824.868.662,13) |
| Reservas a Amortizar | --- | (23.344.205.780,49) | (31.324.856.002,71) | (30.824.868.662,13) |

* "Ano-base" representa a competência do banco de dados utilizado para a avaliação atuarial.

** Foi considerado o valor de Disponibilidades Financeiras, Créditos realizáveis e o Valor dos Imóveis.

*** Foi considerado o Valor Presente do Fluxo de Contribuição Suplementar Futura, o Valor Presente dos Recebíveis dos Royalties, o Valor Presente dos Aluguéis a Receber, a Amortização dos Financiamentos Imobiliários (estado da dívida) e o Valor Presente dos Juros a receber (Financiamento Imobiliário).

Definições:

VPBF: Valor Presente dos Benefícios Futuros
VPCF: Valor Presente das Contribuições Futuras.
RMBaC: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder
RMBC: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

Quadro 31: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

| CUSTO | Ano-base | | | |
|-------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
| Custo Normal | 60,26% | 33,00% | 33,00% | 33,00% |
| Custo Suplementar | 35,00% (*) | 67,24% | 76,69% | 79,48% |
| Custo Total | 95,26% | 100,24% | 109,69% | 112,48% |

(*) O percentual informado para o estudo com data-base de 2015, corresponde ao CS vigente. Para os estudos com data-base de 2016, 2017 e 2018, o percentual corresponde ao CS apurado nos respectivos Relatórios.

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- O Patrimônio do Plano reduziu 51,35% (ou R\$ 662.255.981,23), devido a alguns fatores, tais como:
 - Redução em valores absolutos na previsão dos “Créditos realizáveis” de cerca de R\$ 725 milhões.
 - Aumento dos Imóveis em cerca de R\$ 66 milhões.
 - Diminuição da constituição de valores a título de Disponibilidades financeiras de R\$ 3,5 milhões.
- O valor constituído na conta contábil “Outros Créditos” aumentou 2,57% (ou R\$ 914.038.189,73), devido a alguns fatores, tais como:
 - Queda em valores absolutos na previsão dos Royalties de cerca de R\$ 15 milhões.
 - Crescimento em valores absolutos na previsão dos Aluguéis de cerca de R\$ 54 milhões.
 - Queda em valores absolutos no Financiamento Imobiliário (juros e amortizações) de cerca de R\$ 27 milhões.
 - Queda em valores absolutos na amortização dos financiamentos imobiliários (Estado da Dívida) de cerca de R\$ 73 milhões.
 - Aumento em valores absolutos Valor Presente do Fluxo de Contribuição Suplementar Futura de cerca de R\$ 975 milhões.
- O Passivo Atuarial do plano reduziu 0,36% por diversos motivos, entre os quais:
 - O Valor Presente dos Benefícios Futuros dos aposentados cresceu 8,16%, devido a:

- Crescimento nominal de 2,81% no valor médio dos benefícios.
 - Crescimento de 5,12% no quantitativo de aposentadorias.
 - Atualização da Tabua de Mortalidade de IBGE-2015 para IBGE-2016 (Ambos os sexos).
- O Valor Presente dos Benefícios Futuros das pensões cresceu 0,48%. Tal fato deve-se ao aumento do quantitativo de pensões concedidas.
 - Apesar do aumento do tempo de recebimento referente ao Estoque de COMPREV, de uma receita mensal de R\$ 500.000,00, até janeiro de 2057, e, R\$ 337.781,70, em fevereiro de 2057, a conta redutora de passivo “Compensação Previdenciária” teve uma redução de 8,29% devido à diminuição do Valor Presente de Benefícios Futuros dos servidores ativos.
 - A conta redutora de passivo “Compensação Previdenciária” dos benefícios concedidos teve aumento de 0,34% devido ao aumento do tempo de recebimento referente ao Estoque de COMPREV, de uma receita mensal de R\$ 500.000,00, até janeiro de 2057, e, R\$ 337.781,70, em fevereiro de 2057.
- O Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores ativos diminuiu 6,04%. Tal fato deve-se à redução do quantitativo de servidores ativos.
 - A conta redutora de passivo “Valor Presente das Contribuições Futuras” aumentou em 9,40%, devido ao crescimento do custo normal com aposentadoria programada e à taxaço de inativos e pensionistas relativa a estes ativos.
 - A conta redutora de passivo “Compensação Previdenciária” dos servidores ativos registrou redução de 10,32% devido à diminuição do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores ativos.

12. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município do Rio de Janeiro e seus servidores vertem contribuições mensais para um Regime Próprio de Previdência Social – FUNPREVI, administrado pelo PREVI-RIO.

A base de dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi médio, principalmente no que tange à informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de cerca de 100.000 servidores ativos.

Da mesma forma, a baixa relação de servidores casados, nos bancos de dados dos ativos e aposentados, foi suprida por uma probabilidade do servidor estar casado a cada idade. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE - 2016 Ambos (ambos os sexos);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE - 2016 Ambos (ambos os sexos);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;

- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE - 2016 Ambos (ambos os sexos);
- Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade;
- o **crescimento salarial** considerado foi de 1,00% ao ano;
- a **taxa de rotatividade** considerada foi de 1,00% ao ano; e
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 1,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 1,65%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível de crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 57 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 62 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 61 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 66 anos;
- Grupo todo: 61 anos.

Sendo a meta atuarial para o exercício 2018, estabelecida na respectiva Política de Investimentos, de 10,09% (IPCA-E+ 6,00%), sendo o IPCA-E acumulado no período de jan a dez/2018 de 3,86%. A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2019 é composta pelo índice de inflação IPCA-E conjugado com a taxa de juros de 6,00%.

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela dos proventos que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Município de 57,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos sendo 21,00% para o Custo Normal, 1,00% para a Taxa de Administração e 35,00% a título de Custo Suplementar, para o ano de 2018 (respeitados os limites definidos na Lei nº 5.300/2011);

A receita decorrente desta arrecadação gera um déficit financeiro de R\$ 92.545.539,10 que corresponde a um déficit mensal da ordem de 21,46% da folha de salários de servidores ativos.

O Ativo Financeiro do Plano, segundo informações dadas pelos Gestores à CAIXA é composto por:

- Disponibilidades Financeiras: R\$ 46.881.334,93;
- Créditos realizáveis: R\$ 16.183.094,87; e
- Valor dos Imóveis: R\$ 564.274.000,00.

Ainda, existem outras expectativas de receitas futuras, alocadas na conta contábil “Outros Créditos”, segundo informações dadas pelos Gestores à CAIXA. Tais valores são compostos por:

- Valor Presente dos Recebíveis dos Royalties: R\$ 4.809.388.296,62;
- Valor Presente dos Alugueis a Receber: R\$ 812.319.163,00;
- Amortização dos Financiamentos Imobiliários (estado da dívida): R\$ 405.372.949,13; e
- Juros a receber - Financiamento Imobiliário: R\$ 192.168.320,15.

Considerou-se ainda o Montante de R\$ 3.197.594.092,52, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, em relação aos aposentados e pensionistas, aplicou-se individualmente sobre o Valor Presente de Benefício Futuro a proporção do valor mensal da Compensação Previdenciária sobre o valor do benefício. Tal estimativa equivale a 1,10% do VBPF. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, foi estimado um retorno de 7,99% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos. Foi considerado ainda o Valor Presente do Estoque de Compensação Previdenciária, de R\$ 94.512.200,20, equivalente ao fluxo de R\$ 500.000,00 mensais até janeiro de 2057, e R\$ 337.781,70 em fevereiro de 2057.

A folha salarial mensal que serviu de base para o cálculo dos percentuais de custo de cada benefício é de R\$ 431.285.239,85.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores ativos e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 33,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Como o Custo Normal praticado pelo Município é de 33,00%, **recomenda-se a manutenção do patamar contributivo atual.**

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 61.060.304.973,74 e para financiá-lo em 27 anos é necessária uma contribuição adicional de 79,48%, totalizando 112,48% da folha de salários dos servidores ativos.

Vale ressaltar que, para o Valor Presente de Benefícios Futuros (BaC), foi aplicado um desconto de 5,43% sobre o VPBF, dado que a base de cálculo do benefício é menor que a base de cálculo da contribuição nesta proporção.

O município através da Lei Municipal nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.300 de 13 de setembro de 2011, instituiu um novo plano de custeio para o equacionamento do Déficit do Plano.

“Art. 2º

“Art. 33. § 1º O Tesouro Municipal pagará, mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2045, contribuição suplementar ao FUNPREVI no importe correspondente a trinta e cinco por cento da remuneração integral percebida pelos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, excetuadas as parcelas de caráter eventual.””

De acordo com as informações dos gestores, o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização, acrescido de outras expectativas de receitas (conforme quadro 13), é de R\$ R\$ 36.454.685.040,51 e foi alocado na conta contábil “Outros Créditos”. **O Déficit Técnico Atuarial do Plano, sem considerar a aplicação do plano de amortização vigente, equivale**

R\$ 67.279.553.702,64. Assim, aplicando-se o Plano de Amortização, o Plano ainda apresenta um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 30.824.868.662,13.

Desta forma, recomenda-se a alteração do plano de amortização vigente, conforme o quadro abaixo, devendo ser revista, também, a tabela de pisos e tetos de Valores Mensais de Contribuição Suplementar do anexo I da Lei nº 5.300/2011, para adequação do plano de equacionamento sugerido:

| Ano | Saldo inicial (R\$) | Pagamento (R\$) | Saldo Final (R\$) | % da folha de salários |
|------|-------------------------|----------------------|-----------------------|------------------------|
| 2019 | R\$ 61.060.304.973,74 * | R\$ 4.456.211.612,23 | R\$ 60.000.338.963,21 | 79,48% |
| 2020 | R\$ 60.000.338.963,21 | R\$ 4.417.483.856,75 | R\$ 58.917.826.412,84 | 79,48% |
| 2021 | R\$ 58.917.826.412,84 | R\$ 4.423.495.309,06 | R\$ 57.763.990.970,01 | 79,48% |
| 2022 | R\$ 57.763.990.970,01 | R\$ 4.402.127.037,94 | R\$ 56.563.575.767,99 | 79,48% |
| 2023 | R\$ 56.563.575.767,99 | R\$ 4.368.919.117,64 | R\$ 55.326.336.049,37 | 79,48% |
| 2024 | R\$ 55.326.336.049,37 | R\$ 4.352.217.991,60 | R\$ 54.032.565.141,24 | 79,48% |
| 2025 | R\$ 54.032.565.141,24 | R\$ 4.340.150.740,31 | R\$ 52.673.959.264,99 | 79,48% |
| 2026 | R\$ 52.673.959.264,99 | R\$ 4.333.125.700,22 | R\$ 51.241.283.578,66 | 79,48% |
| 2027 | R\$ 51.241.283.578,66 | R\$ 4.333.217.121,29 | R\$ 49.722.550.444,81 | 79,48% |
| 2028 | R\$ 49.722.550.444,81 | R\$ 4.332.725.795,01 | R\$ 48.113.214.128,79 | 79,48% |
| 2029 | R\$ 48.113.214.128,79 | R\$ 4.333.132.974,23 | R\$ 46.406.886.023,83 | 79,48% |
| 2030 | R\$ 46.406.886.023,83 | R\$ 4.332.408.549,00 | R\$ 44.598.946.123,33 | 79,48% |
| 2031 | R\$ 44.598.946.123,33 | R\$ 4.334.348.891,06 | R\$ 42.680.473.066,20 | 79,48% |
| 2032 | R\$ 42.680.473.066,20 | R\$ 4.332.132.301,95 | R\$ 40.649.241.210,11 | 79,48% |
| 2033 | R\$ 40.649.241.210,11 | R\$ 4.328.046.457,70 | R\$ 38.500.466.437,56 | 79,48% |
| 2034 | R\$ 38.500.466.437,56 | R\$ 4.326.378.725,68 | R\$ 36.224.532.974,59 | 79,48% |
| 2035 | R\$ 36.224.532.974,59 | R\$ 4.327.990.249,44 | R\$ 33.810.335.288,66 | 79,48% |
| 2036 | R\$ 33.810.335.288,66 | R\$ 4.327.122.410,50 | R\$ 31.252.205.650,85 | 79,48% |
| 2037 | R\$ 31.252.205.650,85 | R\$ 4.324.847.050,70 | R\$ 28.543.000.116,16 | 79,48% |
| 2038 | R\$ 28.543.000.116,16 | R\$ 4.323.378.940,65 | R\$ 25.672.798.446,04 | 79,48% |
| 2039 | R\$ 25.672.798.446,04 | R\$ 4.327.804.266,24 | R\$ 22.625.693.830,59 | 79,48% |
| 2040 | R\$ 22.625.693.830,59 | R\$ 4.332.418.013,48 | R\$ 19.390.872.366,14 | 79,48% |
| 2041 | R\$ 19.390.872.366,14 | R\$ 4.336.898.514,08 | R\$ 15.957.12.283,18 | 79,48% |
| 2042 | R\$ 15.957.212.283,18 | R\$ 4.341.313.507,27 | R\$ 12.312.852.702,46 | 79,48% |
| 2043 | R\$ 12.312.852.702,46 | R\$ 4.344.866.943,62 | R\$ 8.446.064.904,37 | 79,48% |
| 2044 | R\$ 8.446.064.904,37 | R\$ 4.348.531.597,92 | R\$ 4.343.385.304,83 | 79,48% |
| 2045 | R\$ 4.343.385.304,83 | R\$ 4.353.968.010,85 | R\$ 0,00 | 79,48% |

Definições:

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit com juros (-) Pagamento com juros.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

* Equivale ao Déficit Atuarial calculado no quadro 8, desconsiderando o plano de amortização vigente.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;

- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de proventos que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 22,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**; e
- **contribuições mensais do Município de 79,48%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2019, **a título de Custo Suplementar, devendo ser revisto o anexo I da Lei nº 5.300/2011.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Atuário MIBA 100.002

Thiago Silveira
Atuário MIBA 2.756

ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município do Rio de Janeiro, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e total.

Quadro 32: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

| Discriminação | Sexo | | Total |
|----------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 31.812 | 19.221 | 51.033 |
| Folha salarial mensal | R\$ 133.451.483,28 | R\$ 112.517.038,72 | R\$ 245.968.522,00 |
| Salário médio | R\$ 4.195,00 | R\$ 5.853,86 | R\$ 4.819,79 |
| Idade média atual | 49 | 49 | 49 |
| Idade média de admissão | 34 | 34 | 34 |
| Idade média de aposentadoria projetada | 62 | 66 | 63 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 62,34%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em 28,34%, idade média atual igual e idade de aposentadoria projetada inferior em 4 anos.

Quadro 33: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

| Discriminação | Sexo | | Total |
|----------------------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 32.701 | 6.277 | 38.978 |
| Folha salarial mensal | R\$ 158.467.083,84 | R\$ 26.849.634,01 | R\$ 185.316.717,85 |
| Salário médio | R\$ 4.845,94 | R\$ 4.277,46 | R\$ 4.754,39 |
| Idade média atual | 45 | 46 | 45 |
| Idade média de admissão | 31 | 33 | 32 |
| Idade média de aposentadoria projetada | 57 | 61 | 58 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

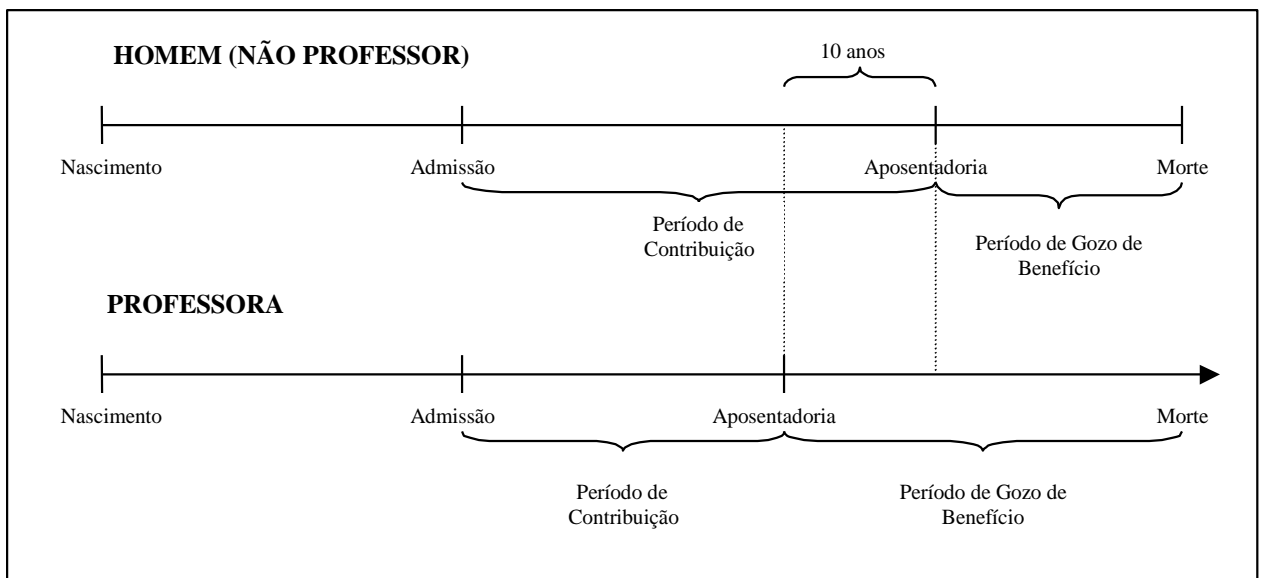
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município do Rio de Janeiro corresponde a 43,30% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui

características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 83,90% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 10 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão cerca de 5 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

Gráfico 7: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)



Elaboração: CAIXA.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em ainda mais que 10 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município do Rio de Janeiro, de forma consolidada.

Quadro 34: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

| Discriminação | Sexo | | Total |
|----------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 64.513 | 25.498 | 90.011 |
| Folha salarial mensal | R\$ 291.918.567,12 | R\$ 139.366.672,73 | R\$ 431.285.239,85 |
| Salário médio | R\$ 4.524,96 | R\$ 5.465,79 | R\$ 4.791,47 |
| Idade média atual | 47 | 48 | 47 |
| Idade média de admissão | 33 | 34 | 33 |
| Idade média de aposentadoria projetada | 59 | 64 | 61 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 71,67% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio superior em 20,79% ao das mulheres.

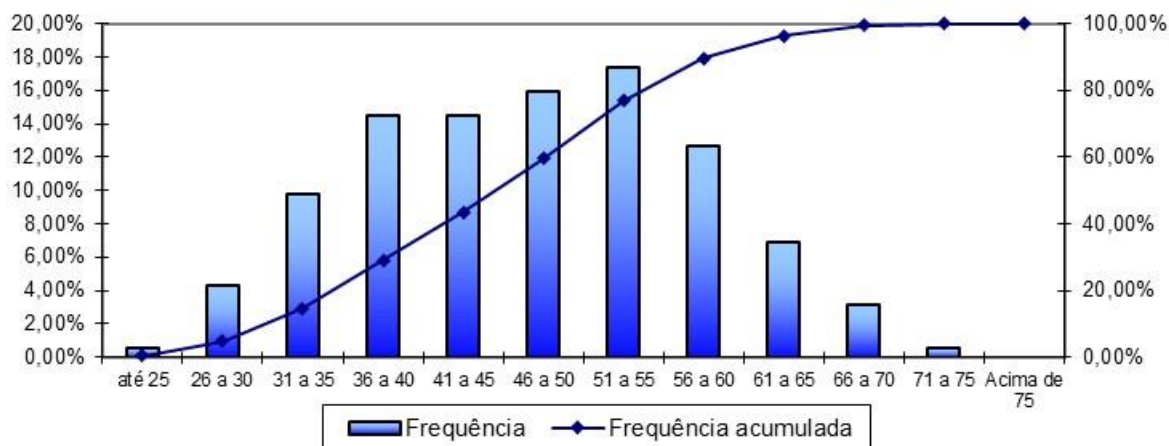
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência acumulada |
|------------------|--------------|------------|----------------------|
| até 25 | 469 | 0,52% | 0,52% |
| 26 a 30 | 3.865 | 4,29% | 4,81% |
| 31 a 35 | 8.790 | 9,77% | 14,58% |
| 36 a 40 | 13.039 | 14,49% | 29,07% |
| 41 a 45 | 13.052 | 14,50% | 43,57% |
| 46 a 50 | 14.297 | 15,88% | 59,45% |
| 51 a 55 | 15.624 | 17,36% | 76,81% |
| 56 a 60 | 11.399 | 12,66% | 89,47% |
| 61 a 65 | 6.170 | 6,85% | 96,32% |
| 66 a 70 | 2.842 | 3,16% | 99,48% |
| 71 a 75 | 464 | 0,52% | 100,00% |
| Acima de 75 | 0 | 0,00% | 100,00% |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



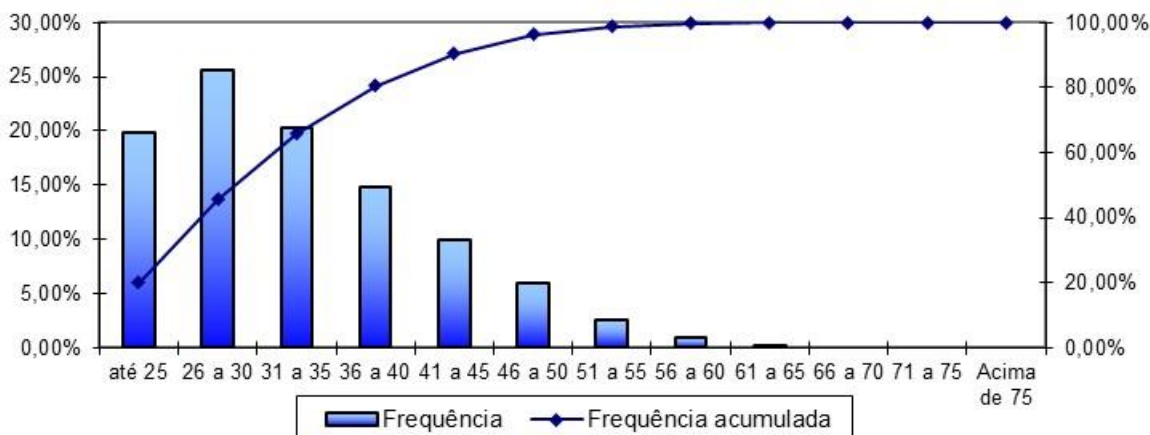
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|------------------|--------------|------------|----------------------|
| até 25 | 17.912 | 19,90% | 19,90% |
| 26 a 30 | 23.035 | 25,59% | 45,49% |
| 31 a 35 | 18.264 | 20,29% | 65,78% |
| 36 a 40 | 13.300 | 14,78% | 80,56% |
| 41 a 45 | 8.909 | 9,90% | 90,46% |
| 46 a 50 | 5.318 | 5,91% | 96,37% |
| 51 a 55 | 2.292 | 2,55% | 98,92% |
| 56 a 60 | 784 | 0,87% | 99,79% |
| 61 a 65 | 193 | 0,21% | 100,00% |
| 66 a 70 | 4 | 0,00% | 100,00% |
| 71 a 75 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| Acima de 75 | 0 | 0,00% | 100,00% |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município do Rio de Janeiro foram aos 15 e aos 66 anos, respectivamente, sendo que 65,78% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

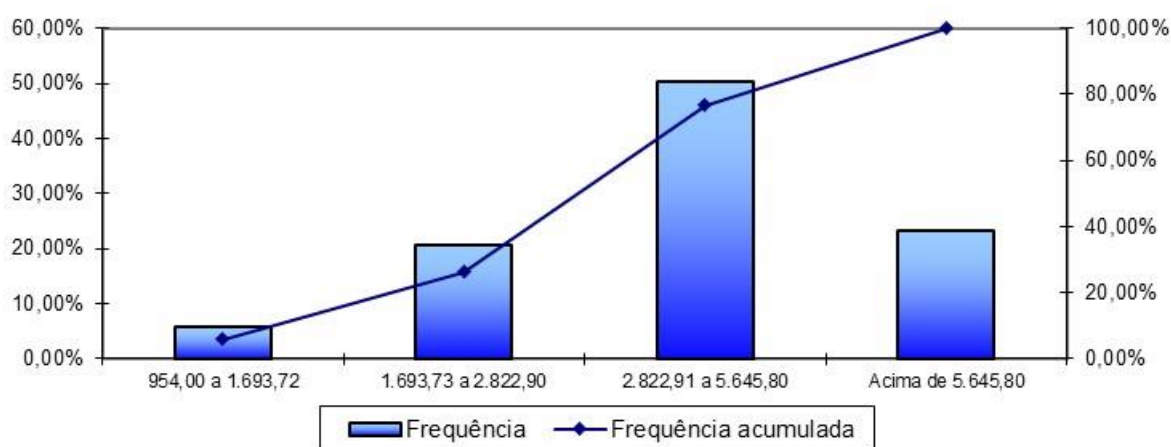
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

| Intervalo - R\$ | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|---------------------|--------------|------------|----------------------|
| 954,00 a 1.693,72 | 5.145 | 5,72% | 5,72% |
| 1.693,73 a 2.822,90 | 18497 | 20,55% | 26,27% |
| 2.822,91 a 5.645,80 | 45376 | 50,41% | 76,68% |
| Acima de 5.645,80 | 20993 | 23,32% | 100,00% |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

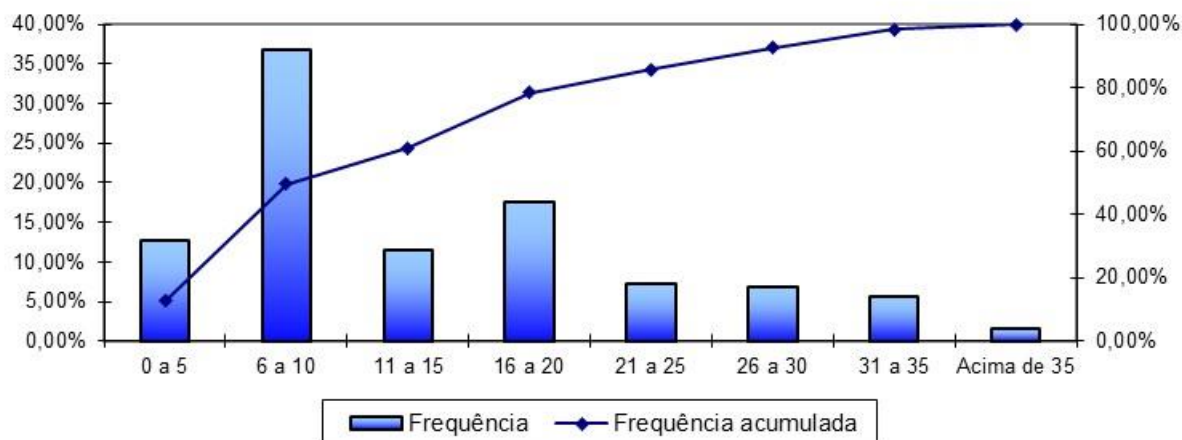
Observa-se que a maior frequência de servidores, 50,41%, situa-se na faixa salarial de R\$ 2.822,91 a R\$ 5.645,80, enquanto 23,32% dos servidores recebem salários acima do teto do RGPS.

Quadro 38: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|------------------|--------------|------------|----------------------|
| 0 a 5 | 11.453 | 12,72% | 12,72% |
| 6 a 10 | 33.115 | 36,79% | 49,51% |
| 11 a 15 | 10.269 | 11,41% | 60,92% |
| 16 a 20 | 15.865 | 17,63% | 78,55% |
| 21 a 25 | 6.512 | 7,23% | 85,78% |
| 26 a 30 | 6.246 | 6,94% | 92,72% |
| 31 a 35 | 5.088 | 5,65% | 98,37% |
| Acima de 35 | 1.463 | 1,63% | 100,00% |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 11: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

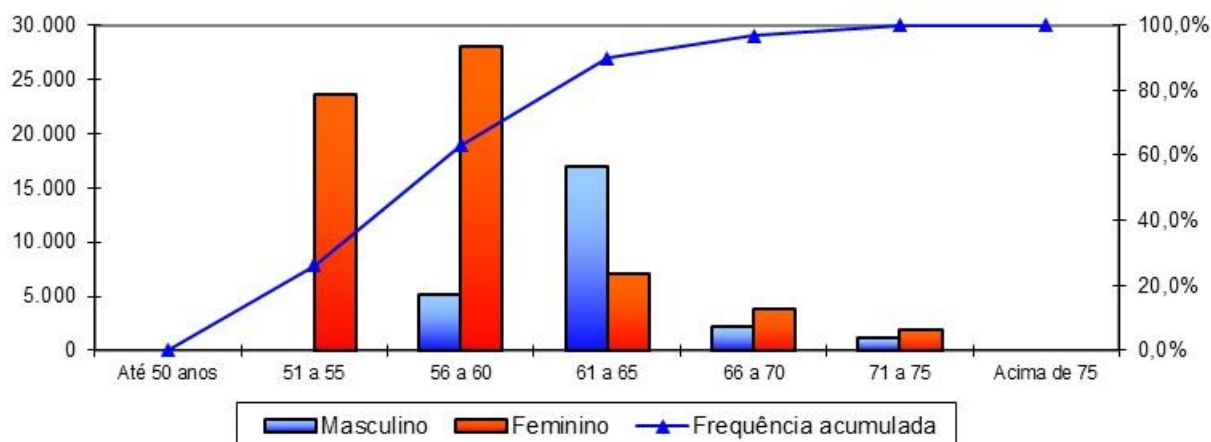
Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os dez anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do passivo atuarial, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito ao benefício de aposentadoria voluntária.

Quadro 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

| Intervalo | Feminino | Masculino |
|-------------|----------|-----------|
| Até 50 anos | 0 | 0 |
| 51 a 55 | 23.565 | 0 |
| 56 a 60 | 28.105 | 5.154 |
| 61 a 65 | 7.098 | 16.955 |
| 66 a 70 | 3.894 | 2.282 |
| 71 a 75 | 1.851 | 1.107 |
| Acima de 75 | 0 | 0 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 63,13% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

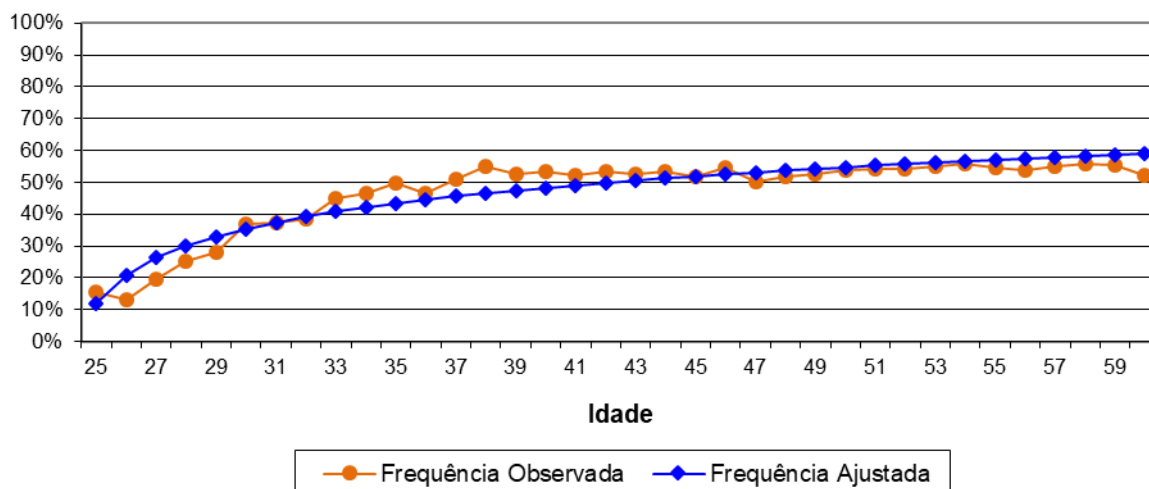
Quadro 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

| Intervalo | Quantitativo | Frequência |
|---------------------------------|--------------|------------|
| Casados, união estável e outros | 43.960 | 48,84% |
| Não casados | 46.051 | 51,16% |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A pequena proporção de servidores casados revela uma provável inconsistência nesta informação. Desta forma, o cálculo considerou uma distribuição hipotética para a probabilidade de o servidor estar casado a cada idade, obtida através de uma base de dados de diversos Municípios que foram alvo de estudo atuarial pela Caixa Econômica Federal.

Gráfico 13: Proporção de Servidores Ativos que deixam dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 59,00%.

II. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 41: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

| Discriminação | Sexo | | Total |
|---------------------|--------------------|-------------------|--------------------|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 60.563 | 9.900 | 70.463 |
| Folha de Benefícios | R\$ 266.088.280,97 | R\$ 55.620.821,87 | R\$ 321.709.102,84 |
| Benefício médio | R\$ 4.393,58 | R\$ 5.618,26 | R\$ 4.565,65 |
| Idade mínima atual | 27 | 29 | 27 |
| Idade média atual | 69 | 72 | 69 |
| Idade máxima atual | 104 | 110 | 110 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

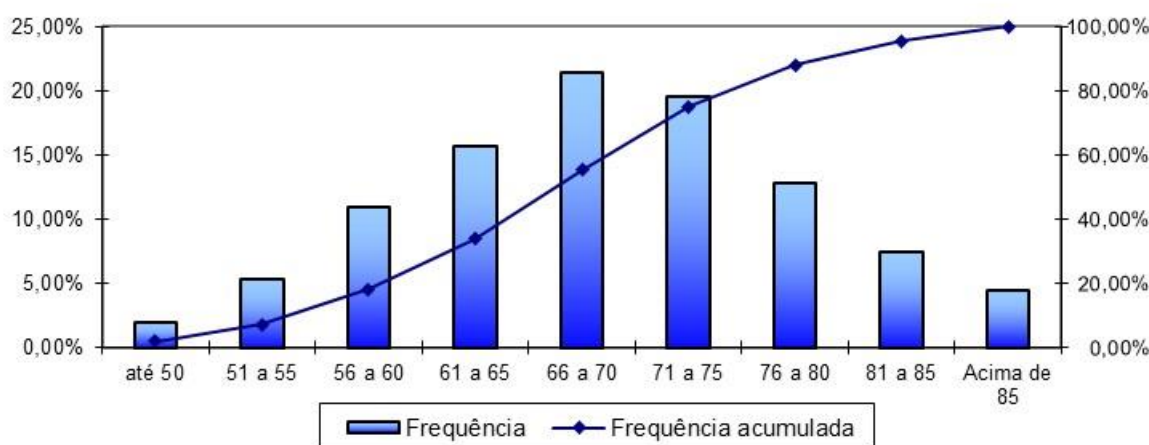
O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município do Rio de Janeiro aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 14,05% do contingente total.

Quadro 42: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|------------------|--------------|------------|----------------------|
| até 50 | 1.425 | 2,02% | 2,02% |
| 51 a 55 | 3.800 | 5,39% | 7,41% |
| 56 a 60 | 7.715 | 10,95% | 18,36% |
| 61 a 65 | 11.080 | 15,72% | 34,08% |
| 66 a 70 | 15.114 | 21,46% | 55,54% |
| 71 a 75 | 13.821 | 19,61% | 75,15% |
| 76 a 80 | 9.081 | 12,89% | 88,04% |
| 81 a 85 | 5.304 | 7,53% | 95,57% |
| Acima de 85 | 3.123 | 4,43% | 100,00% |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 14: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 43: Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

| Discriminação | Folha Mensal | Quantidade | Remuneração Média |
|---------------------------------------|---------------------------|---------------|---------------------|
| Aposentados por Tempo de Contribuição | R\$ 299.045.719,79 | 60.320 | R\$ 4.957,65 |
| Aposentados por Idade | R\$ 7.150.175,74 | 3.606 | R\$ 1.982,86 |
| Aposentados Compulsoriamente | R\$ 2.977.852,36 | 1.055 | R\$ 2.822,61 |
| Aposentados por Invalidez | R\$ 12.351.303,79 | 5.428 | R\$ 2.275,48 |
| Aposentados Especiais | R\$ 184.051,16 | 54 | R\$ 3.408,35 |
| Total | R\$ 321.709.102,84 | 70.463 | R\$ 4.565,65 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

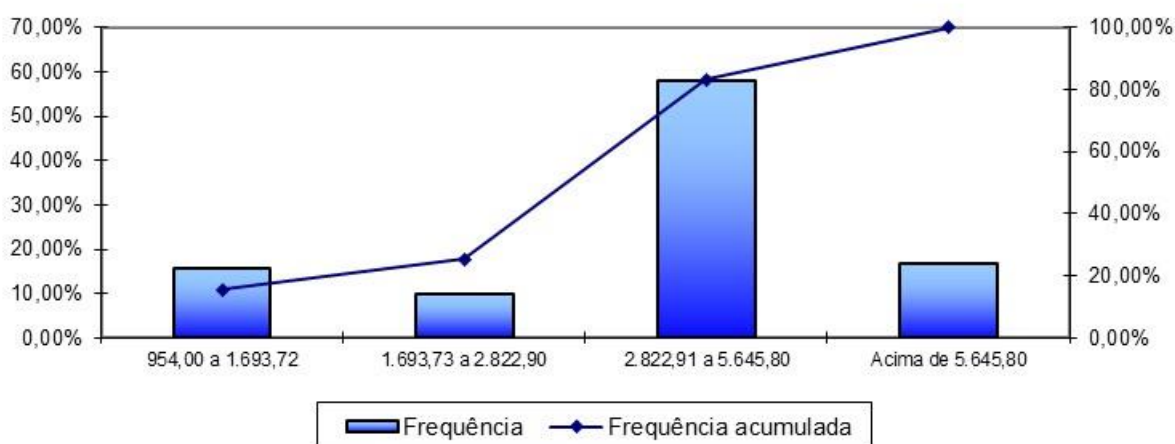
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 44: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

| Intervalo - R\$ | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|---------------------|--------------|------------|----------------------|
| 954,00 a 1.693,72 | 10.944 | 15,53% | 15,53% |
| 1.693,73 a 2.822,90 | 6.966 | 9,89% | 25,42% |
| 2.822,91 a 5.645,80 | 40.758 | 57,84% | 83,26% |
| Acima de 5.645,80 | 11.795 | 16,74% | 100,00% |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 15: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, 57,84% situam-se na faixa de benefícios de R\$ 2.822,91 a R\$ 5.645,80.

III. Estatísticas das Pensões

Foram informadas 16.333 cotas de pensões que após a consolidação correspondem a 13.755 pensões.

Quadro 1: Estatísticas das Pensões

| Discriminação | Total |
|---------------------|-------------------|
| População | 13.755 |
| Folha de Benefícios | R\$ 51.849.709,53 |
| Benefício médio | R\$ 3.769,52 |
| Idade mínima atual | 0 |
| Idade média atual | 65 |
| Idade máxima atual | 108 |

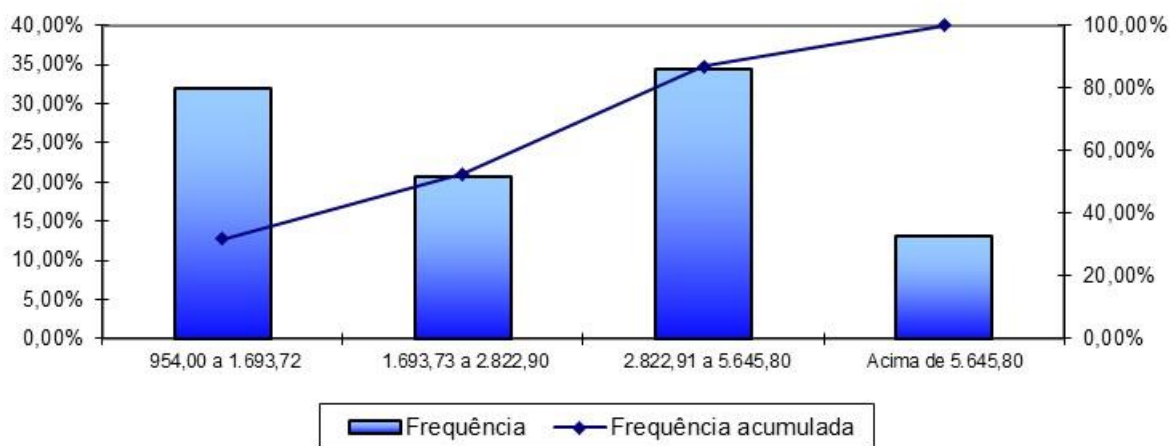
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA. **Dados consolidados por servidor instituidor da pensão.**

Quadro 2: Distribuição das Pensões por Faixa de Benefícios

| Intervalo - R\$ | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|---------------------|--------------|------------|----------------------|
| 954,00 a 1.693,72 | 4.387 | 31,89% | 31,89% |
| 1.693,73 a 2.822,90 | 2.840 | 20,65% | 52,54% |
| 2.822,91 a 5.645,80 | 4.723 | 34,34% | 86,88% |
| Acima de 5.645,80 | 1.805 | 13,12% | 100,00% |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 16: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A maior concentração dos valores percebidos pelos pensionistas, 34,34%, encontra-se na faixa de benefícios de R\$ 2.822,91 a R\$ 5.645,80, entretanto, percebe-se uma distribuição bem próxima na primeira faixa.

ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

| Servidores Ativos | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item | Nº. de casos | Hipótese adotada |
| Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado | 68.686 | Caso a idade de ingresso no serviço público seja inferior a 24 anos, considerar que o tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS é zero. Caso contrário, considerar que o servidor entrou no mercado de trabalho com 24 anos. |
| Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado | 62.998 | Considerar que o tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS é zero. |
| Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge | 22.234 | Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher. |
| Servidores não casados com data de nascimento do cônjuge | 8.943 | Admitir que estes servidores têm cônjuge. |
| Servidores com base de cálculo acima de seus respectivos tetos | 376 | Manteve-se conforme a base. |
| Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional | 7 | Adotar o Salário Mínimo Nacional |
| Servidores falecidos / exonerados / outros | 123 | Excluir da Base de Dados. Não serão considerados no cálculo. |

Observação:

Na base, os ativos que se aposentarem, terão uma redução de 14% nos seus benefícios, em relação ao último salário (para os que não possuem paridade), conforme estudo da Coordenadoria de Inteligência Previdenciária – CIP.

| Servidores Aposentados | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item | Nº. de casos | Hipótese adotada |
| Data de nascimento do cônjuge não informada (para aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros") | 29.583 | Considerar que o servidor é casado e utilizar a hipótese do homem ser três anos mais velho que a mulher. |
| Aposentado que não possui cônjuge ou com estado civil não especificado com data nasc. do cônjuge informada | 2.668 | Considerar que o servidor é casado e utilizar o cadastro do cônjuge. |
| Benefício superior ao seu respectivo teto | 5 | Manteve-se conforme a base. |
| Aposentados falecidos durante o exercício | 103 | Excluir da base de dados. Não serão considerados no cálculo |

Observação:

Na base, dos aposentados que não possuem paridade, somente aqueles que se aposentaram em 2018 estão com os proventos calculados pela média. Como este fato será corrigido ao longo de 2019, para aqueles que não têm paridade e se aposentaram antes de 2018, foi aplicado um percentual de redução de 14% (estudo da Coordenadoria de Inteligência Previdenciária - CIP) aos seus benefícios.

| Servidores Pensões | | |
|-----------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item | Nº. de casos | Hipótese adotada |
| Benefício menor que o Salário Mínimo (Cotas consolidadas) | 330 | Manter o valor cadastrado, visto que há cotas individuais de pensões que não são revertidas e, portanto, o valor mensal total da pensão pode ser inferior ao salário mínimo. |
| Pensão temporária concedida a maior de 21 anos | 35 | Considerou-se como pensões vitalícias. |
| Pensionistas falecidos durante o exercício | 38 | Excluir da base de dados. Não serão considerados no cálculo |

Observação:

Na base, todos os pensionistas que não possuem paridade não estão com os proventos calculados pela média; porém todos que deveriam estar com redutor de pensão já estão. Como o redutor da média será corrigido ao longo de 2019, aplicou-se uma redução de 14% (conforme estudo da Coordenadoria de Inteligência Previdenciária - CIP) para aqueles que não têm paridade. Para isso, foi necessário desfazer o redutor dos que estavam com redutor neste grupo, aplicar a redução por médias para todos os que não têm paridade e então reaplicar o redutor de pensão para os que têm redutor.

ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

| RECEITAS – Referência | Base de Cálculo Mensal | Alíquota Apurada | Valor (13 meses) |
|--------------------------------------|------------------------|------------------|-----------------------------|
| Contrib. Servidores Ativos | R\$ 431.285.239,85 | 11,00% | R\$ 616.737.892,99 |
| Contrib. Aposentados e Pensionistas | R\$ 65.007.832,39 | 11,00% | R\$ 92.961.200,32 |
| Contrib. Município - CN sem Tx.Adm. | R\$ 431.285.239,85 | 21,00% | R\$ 1.177.408.704,79 |
| Contrib. Município - Taxa de Adm. | R\$ 431.285.239,85 | 1,00% | R\$ 56.067.081,18 |
| Contrib. Município - CS (*) | R\$ 431.285.239,85 | 35,00% | R\$ 1.962.347.841,32 |
| Compensação Previdenciária (**) | R\$ 373.558.812,37 | --- | R\$ 68.029.068,95 |
| Dívida para com o RPPS | --- | --- | --- |
| Total de Receitas | | | R\$ 3.973.551.789,55 |
| Contrib. Município - CN + Tx.Adm +CS | R\$ 431.285.239,85 | 57,00% | R\$ 3.195.823.627,29 |
| Contrib. Município - CN + Tx.Adm. | R\$ 431.285.239,85 | 22,00% | R\$ 1.233.475.785,97 |

(*) Contribuição Suplementar Futura instituída pela Lei Municipal nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.300 de 13 de setembro de 2011, respeitado o teto mensal de R\$ 133.187.387,21 definido no anexo I da Lei Municipal 5.300/2011, com valor atualizado informado pelo Ente Federativo.

(**) para esta Receita, foi considerado o percentual 1,2773% sobre a folha de aposentados e pensionistas informado, adicionado de R\$ 6 milhões referente ao recebimento de estoque de Compensação Previdenciária.

| DESPESAS – Referência | Base de Cálculo Mensal | Alíquota Apurada | Valor (13 meses) |
|-------------------------------------|------------------------|------------------|-----------------------------|
| Aposentadorias | | | R\$ 4.182.218.336,92 |
| Pensões | | | R\$ 674.046.223,89 |
| Despesas Administrativas | R\$ 431.285.239,85 | 1,00% | R\$ 56.067.081,18 |
| Total de Despesas | | | R\$ 4.912.331.641,99 |
| Aposentadorias + Pensões + Auxílios | | | R\$ 4.856.264.560,81 |

| ATIVOS (Recursos Financeiros) - Referência | Valor |
|--------------------------------------------|-------------------|
| Valor em 31/12/2018 | R\$ 63.064.429,80 |
| Valor em 31/12/2019 | R\$ 66.848.295,59 |
| Ganho financeiro | R\$ 3.783.865,79 |

ANEXO 4 – PROJEÇÕES

Participantes

| Ano | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2019 | 90.011 | 0 | 90.011 | 70.463 | 13.755 | 0 | 0 | 84.218 | 174.229 |
| 2020 | 83.971 | 6.034 | 90.005 | 68.322 | 13.268 | 4.592 | 1.456 | 87.637 | 177.642 |
| 2021 | 80.451 | 9.566 | 90.017 | 66.110 | 12.780 | 6.743 | 2.867 | 88.500 | 178.517 |
| 2022 | 74.648 | 15.366 | 90.014 | 63.866 | 12.250 | 11.152 | 4.194 | 91.463 | 181.477 |
| 2023 | 67.878 | 22.133 | 90.010 | 61.567 | 11.734 | 16.560 | 5.445 | 95.305 | 185.315 |
| 2024 | 62.874 | 27.139 | 90.014 | 59.222 | 11.223 | 20.255 | 6.618 | 97.319 | 187.332 |
| 2025 | 58.414 | 31.598 | 90.012 | 56.842 | 10.718 | 23.433 | 7.715 | 98.708 | 188.720 |
| 2026 | 54.283 | 35.732 | 90.016 | 54.443 | 10.213 | 26.292 | 8.738 | 99.686 | 189.701 |
| 2027 | 50.611 | 39.398 | 90.009 | 51.998 | 9.721 | 28.687 | 9.688 | 100.094 | 190.102 |
| 2028 | 46.964 | 43.046 | 90.010 | 49.549 | 9.250 | 31.062 | 10.568 | 100.429 | 190.439 |
| 2029 | 43.591 | 46.420 | 90.011 | 47.094 | 8.790 | 33.174 | 11.384 | 100.442 | 190.454 |
| 2030 | 40.192 | 49.820 | 90.012 | 44.642 | 8.339 | 35.390 | 12.139 | 100.511 | 190.523 |
| 2031 | 37.014 | 52.995 | 90.009 | 42.196 | 7.899 | 37.634 | 12.835 | 100.564 | 190.574 |
| 2032 | 33.743 | 56.276 | 90.019 | 39.771 | 7.475 | 40.165 | 13.477 | 100.889 | 190.908 |
| 2033 | 30.385 | 59.623 | 90.008 | 37.371 | 7.064 | 42.699 | 14.068 | 101.203 | 191.211 |
| 2034 | 27.360 | 62.649 | 90.009 | 35.006 | 6.666 | 44.956 | 14.614 | 101.242 | 191.251 |
| 2035 | 24.641 | 65.370 | 90.012 | 32.690 | 6.282 | 46.991 | 15.115 | 101.079 | 191.091 |
| 2036 | 21.977 | 68.034 | 90.012 | 30.425 | 5.914 | 49.152 | 15.581 | 101.072 | 191.083 |
| 2037 | 19.396 | 70.618 | 90.015 | 28.217 | 5.561 | 51.140 | 16.012 | 100.930 | 190.945 |
| 2038 | 16.959 | 73.051 | 90.010 | 26.070 | 5.224 | 52.784 | 16.413 | 100.491 | 190.500 |
| 2039 | 14.822 | 75.191 | 90.013 | 24.002 | 4.900 | 54.158 | 16.785 | 99.844 | 189.857 |
| 2040 | 12.842 | 77.169 | 90.011 | 22.011 | 4.591 | 55.410 | 17.132 | 99.143 | 189.154 |
| 2041 | 10.987 | 79.023 | 90.010 | 20.106 | 4.295 | 56.552 | 17.456 | 98.409 | 188.418 |
| 2042 | 9.263 | 80.750 | 90.013 | 18.288 | 4.014 | 57.775 | 17.761 | 97.837 | 187.850 |

Participantes

| Ano | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2043 | 7.799 | 82.214 | 90.013 | 16.564 | 3.747 | 58.758 | 18.045 | 97.113 | 187.127 |
| 2044 | 6.463 | 83.548 | 90.011 | 14.937 | 3.493 | 59.508 | 18.310 | 96.248 | 186.260 |
| 2045 | 5.322 | 84.690 | 90.012 | 13.407 | 3.251 | 60.036 | 18.557 | 95.252 | 185.263 |
| 2046 | 4.348 | 85.663 | 90.011 | 11.978 | 3.022 | 60.302 | 18.785 | 94.088 | 184.099 |
| 2047 | 3.464 | 86.548 | 90.011 | 10.652 | 2.805 | 60.526 | 18.994 | 92.977 | 182.988 |
| 2048 | 2.732 | 87.280 | 90.011 | 9.424 | 2.599 | 60.567 | 19.182 | 91.772 | 181.784 |
| 2049 | 2.118 | 87.893 | 90.011 | 8.298 | 2.405 | 60.497 | 19.349 | 90.550 | 180.561 |
| 2050 | 1.643 | 88.368 | 90.011 | 7.269 | 2.222 | 60.304 | 19.493 | 89.289 | 179.300 |
| 2051 | 1.241 | 88.770 | 90.011 | 6.336 | 2.050 | 60.312 | 19.613 | 88.311 | 178.322 |
| 2052 | 912 | 89.099 | 90.011 | 5.494 | 1.888 | 60.420 | 19.707 | 87.509 | 177.520 |
| 2053 | 632 | 89.379 | 90.011 | 4.741 | 1.735 | 60.293 | 19.774 | 86.543 | 176.554 |
| 2054 | 432 | 89.579 | 90.011 | 4.069 | 1.593 | 60.273 | 19.814 | 85.749 | 175.760 |
| 2055 | 275 | 89.736 | 90.011 | 3.475 | 1.459 | 60.284 | 19.823 | 85.041 | 175.052 |
| 2056 | 164 | 89.847 | 90.011 | 2.952 | 1.334 | 60.254 | 19.803 | 84.343 | 174.354 |
| 2057 | 92 | 89.919 | 90.011 | 2.495 | 1.218 | 59.976 | 19.752 | 83.441 | 173.452 |
| 2058 | 48 | 89.963 | 90.011 | 2.097 | 1.110 | 59.889 | 19.672 | 82.768 | 172.779 |
| 2059 | 22 | 89.989 | 90.011 | 1.753 | 1.009 | 59.523 | 19.560 | 81.845 | 171.856 |
| 2060 | 10 | 90.001 | 90.011 | 1.457 | 916 | 59.289 | 19.419 | 81.081 | 171.092 |
| 2061 | 4 | 90.007 | 90.011 | 1.205 | 830 | 58.860 | 19.250 | 80.145 | 170.156 |
| 2062 | 0 | 90.011 | 90.011 | 991 | 750 | 58.438 | 19.056 | 79.235 | 169.246 |
| 2063 | 0 | 90.011 | 90.011 | 811 | 676 | 57.969 | 18.839 | 78.295 | 168.306 |
| 2064 | 0 | 90.011 | 90.011 | 661 | 608 | 57.563 | 18.598 | 77.431 | 167.442 |
| 2065 | 0 | 90.011 | 90.011 | 538 | 546 | 57.159 | 18.341 | 76.584 | 166.595 |
| 2066 | 0 | 90.011 | 90.011 | 437 | 489 | 56.725 | 18.069 | 75.719 | 165.730 |
| 2067 | 0 | 90.011 | 90.011 | 355 | 436 | 56.263 | 17.783 | 74.837 | 164.848 |
| 2068 | 0 | 90.011 | 90.011 | 288 | 388 | 55.795 | 17.488 | 73.959 | 163.970 |
| 2069 | 0 | 90.011 | 90.011 | 235 | 344 | 55.224 | 17.186 | 72.988 | 162.999 |
| 2070 | 0 | 90.011 | 90.011 | 192 | 304 | 54.647 | 16.877 | 72.020 | 162.031 |

Participantes

| Ano | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2071 | 0 | 90.011 | 90.011 | 158 | 267 | 54.025 | 16.566 | 71.015 | 161.026 |
| 2072 | 0 | 90.011 | 90.011 | 130 | 234 | 53.441 | 16.253 | 70.058 | 160.069 |
| 2073 | 0 | 90.011 | 90.011 | 107 | 205 | 52.847 | 15.940 | 69.098 | 159.109 |
| 2074 | 0 | 90.011 | 90.011 | 88 | 178 | 52.249 | 15.626 | 68.142 | 158.153 |
| 2075 | 0 | 90.011 | 90.011 | 72 | 154 | 51.620 | 15.312 | 67.159 | 157.170 |
| 2076 | 0 | 90.011 | 90.011 | 59 | 132 | 50.994 | 14.998 | 66.184 | 156.195 |
| 2077 | 0 | 90.011 | 90.011 | 47 | 113 | 50.380 | 14.687 | 65.228 | 155.239 |
| 2078 | 0 | 90.011 | 90.011 | 38 | 96 | 49.530 | 14.378 | 64.042 | 154.053 |
| 2079 | 0 | 90.011 | 90.011 | 30 | 82 | 48.762 | 14.074 | 62.947 | 152.958 |
| 2080 | 0 | 90.011 | 90.011 | 23 | 69 | 47.946 | 13.774 | 61.811 | 151.822 |
| 2081 | 0 | 90.011 | 90.011 | 18 | 58 | 47.156 | 13.482 | 60.713 | 150.724 |
| 2082 | 0 | 90.011 | 90.011 | 13 | 48 | 46.421 | 13.199 | 59.681 | 149.692 |
| 2083 | 0 | 90.011 | 90.011 | 10 | 40 | 45.701 | 12.927 | 58.677 | 148.688 |
| 2084 | 0 | 90.011 | 90.011 | 7 | 33 | 45.042 | 12.667 | 57.749 | 147.760 |
| 2085 | 0 | 90.011 | 90.011 | 5 | 27 | 44.408 | 12.421 | 56.861 | 146.872 |
| 2086 | 0 | 90.011 | 90.011 | 4 | 22 | 43.764 | 12.188 | 55.977 | 145.988 |
| 2087 | 0 | 90.011 | 90.011 | 3 | 18 | 43.173 | 11.971 | 55.165 | 145.176 |
| 2088 | 0 | 90.011 | 90.011 | 2 | 14 | 42.591 | 11.769 | 54.376 | 144.387 |
| 2089 | 0 | 90.011 | 90.011 | 1 | 12 | 42.050 | 11.581 | 53.645 | 143.656 |
| 2090 | 0 | 90.011 | 90.011 | 1 | 10 | 41.521 | 11.407 | 52.938 | 142.949 |
| 2091 | 0 | 90.011 | 90.011 | 0 | 8 | 41.015 | 11.245 | 52.268 | 142.279 |
| 2092 | 0 | 90.011 | 90.011 | 0 | 6 | 40.550 | 11.093 | 51.650 | 141.661 |
| 2093 | 0 | 90.011 | 90.011 | 0 | 5 | 40.124 | 10.951 | 51.080 | 141.091 |
| 2094 | 0 | 90.011 | 90.011 | 0 | 4 | 39.722 | 10.816 | 50.543 | 140.554 |

Remunerações e Benefícios

| Ano | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios das Pensões Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros) | Total |
|------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|
| 2019 | 5.606.708.118,05 | 0,00 | 5.606.708.118,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.182.236.448,00 | 674.045.216,00 | 4.856.281.664,00 | 4.856.281.664,00 | 10.462.989.782,05 |
| 2020 | 5.224.382.592,00 | 333.599.110,00 | 5.557.981.702,00 | 328.953.665,52 | 0,00 | 328.953.665,52 | 4.124.492.580,00 | 648.506.924,00 | 4.772.999.504,00 | 5.101.953.169,52 | 10.659.934.871,52 |
| 2021 | 5.040.279.296,00 | 525.265.884,00 | 5.565.545.180,00 | 476.796.512,49 | 306.857,81 | 477.103.370,30 | 4.057.880.489,00 | 622.997.544,00 | 4.680.878.033,00 | 5.157.981.403,30 | 10.723.526.583,30 |
| 2022 | 4.690.630.048,00 | 848.030.040,00 | 5.538.660.088,00 | 767.088.205,62 | 818.777,95 | 767.906.983,57 | 3.982.585.087,00 | 595.558.808,00 | 4.578.143.895,00 | 5.346.050.878,57 | 10.884.710.966,57 |
| 2023 | 4.272.796.320,00 | 1.224.082.288,00 | 5.496.878.608,00 | 1.116.214.212,63 | 1.746.881,77 | 1.117.961.094,39 | 3.898.757.850,00 | 569.245.404,00 | 4.468.003.254,00 | 5.585.964.348,39 | 11.082.842.956,39 |
| 2024 | 3.955.195.296,00 | 1.520.670.320,00 | 5.475.865.616,00 | 1.375.387.983,94 | 3.131.991,94 | 1.378.519.975,89 | 3.806.735.322,00 | 543.273.432,00 | 4.350.008.754,00 | 5.728.528.729,89 | 11.204.394.345,89 |
| 2025 | 3.677.457.888,00 | 1.783.224.976,00 | 5.460.682.864,00 | 1.600.343.178,71 | 4.905.967,91 | 1.605.249.146,62 | 3.707.084.238,00 | 517.518.300,00 | 4.224.602.538,00 | 5.829.851.684,62 | 11.290.534.548,62 |
| 2026 | 3.422.354.624,00 | 2.029.489.488,00 | 5.451.844.112,00 | 1.801.156.010,64 | 7.032.674,13 | 1.808.188.684,77 | 3.600.197.874,00 | 491.754.848,00 | 4.091.952.722,00 | 5.900.141.406,77 | 11.351.985.518,77 |
| 2027 | 3.205.181.824,00 | 2.246.777.312,00 | 5.451.959.136,00 | 1.966.199.270,47 | 9.527.481,75 | 1.975.726.752,22 | 3.486.574.390,00 | 466.791.988,00 | 3.953.366.378,00 | 5.929.093.130,22 | 11.381.052.266,22 |
| 2028 | 2.987.842.832,00 | 2.463.498.128,00 | 5.451.340.960,00 | 2.129.257.973,61 | 12.382.661,12 | 2.141.640.634,73 | 3.366.727.728,00 | 443.017.172,00 | 3.809.744.900,00 | 5.951.385.534,73 | 11.402.726.494,73 |
| 2029 | 2.780.033.360,00 | 2.671.819.904,00 | 5.451.853.264,00 | 2.281.641.927,52 | 16.051.864,09 | 2.297.693.791,61 | 3.241.418.908,00 | 419.866.694,00 | 3.661.285.602,00 | 5.958.979.393,61 | 11.410.832.657,61 |
| 2030 | 2.572.014.432,00 | 2.878.927.376,00 | 5.450.941.808,00 | 2.431.667.125,92 | 24.017.109,37 | 2.455.684.235,29 | 3.111.456.660,00 | 397.377.396,00 | 3.508.834.056,00 | 5.964.518.291,29 | 11.415.460.099,29 |
| 2031 | 2.383.477.824,00 | 3.069.905.280,00 | 5.453.383.104,00 | 2.562.297.918,10 | 44.523.390,64 | 2.606.821.308,74 | 2.977.351.260,00 | 375.531.572,00 | 3.352.882.832,00 | 5.959.704.140,74 | 11.413.087.244,74 |
| 2032 | 2.179.935.888,00 | 3.270.658.352,00 | 5.450.594.240,00 | 2.702.352.634,01 | 72.758.928,05 | 2.775.111.562,06 | 2.839.983.588,00 | 354.485.924,00 | 3.194.469.512,00 | 5.969.581.074,06 | 11.420.175.314,06 |
| 2033 | 1.972.298.016,00 | 3.473.155.504,00 | 5.445.453.520,00 | 2.842.032.647,71 | 100.635.253,88 | 2.942.667.901,59 | 2.699.888.308,00 | 334.042.774,00 | 3.033.931.082,00 | 5.976.598.983,59 | 11.422.052.503,59 |
| 2034 | 1.778.832.432,00 | 3.664.522.784,00 | 5.443.355.216,00 | 2.965.538.135,58 | 134.392.076,05 | 3.099.930.211,63 | 2.558.077.496,00 | 314.310.464,00 | 2.872.387.960,00 | 5.972.318.171,63 | 11.415.673.387,63 |
| 2035 | 1.607.951.696,00 | 3.837.431.104,00 | 5.445.382.800,00 | 3.066.041.439,02 | 174.321.284,06 | 3.240.362.723,08 | 2.415.114.728,00 | 295.501.258,00 | 2.710.615.986,00 | 5.950.978.709,08 | 11.396.361.509,08 |
| 2036 | 1.434.995.640,00 | 4.009.295.264,00 | 5.444.290.904,00 | 3.164.940.068,72 | 223.850.793,66 | 3.388.790.862,38 | 2.271.940.736,00 | 277.516.798,00 | 2.549.457.534,00 | 5.938.248.396,38 | 11.382.539.300,38 |
| 2037 | 1.265.242.784,00 | 4.176.185.312,00 | 5.441.428.096,00 | 3.256.639.423,14 | 271.065.508,09 | 3.527.704.931,23 | 2.129.188.204,00 | 260.344.344,00 | 2.389.532.548,00 | 5.917.237.479,23 | 11.358.665.575,23 |
| 2038 | 1.102.588.344,00 | 4.336.992.608,00 | 5.439.580.952,00 | 3.338.467.108,46 | 310.181.753,07 | 3.648.648.861,53 | 1.987.710.140,00 | 243.972.066,00 | 2.231.682.206,00 | 5.880.331.067,53 | 11.319.912.019,53 |
| 2039 | 967.292.768,00 | 4.477.856.032,00 | 5.445.148.800,00 | 3.392.597.694,54 | 350.849.973,30 | 3.743.447.667,83 | 1.848.101.554,00 | 228.323.420,00 | 2.076.424.974,00 | 5.819.872.641,83 | 11.265.021.441,83 |
| 2040 | 838.445.556,00 | 4.612.508.160,00 | 5.450.953.716,00 | 3.437.056.299,67 | 399.072.796,48 | 3.836.129.096,15 | 1.711.167.848,00 | 213.443.711,00 | 1.924.611.559,00 | 5.760.740.655,15 | 11.211.694.371,15 |
| 2041 | 719.399.304,00 | 4.737.191.680,00 | 5.456.590.984,00 | 3.468.570.874,74 | 449.469.113,74 | 3.918.039.988,48 | 1.577.555.252,00 | 199.250.753,00 | 1.776.806.005,00 | 5.694.845.993,48 | 11.151.436.977,48 |
| 2042 | 607.895.080,00 | 4.854.250.752,00 | 5.462.145.832,00 | 3.489.202.648,59 | 518.824.798,38 | 4.008.027.446,96 | 1.447.894.838,00 | 185.807.154,00 | 1.633.701.992,00 | 5.641.729.438,96 | 11.103.875.270,96 |
| 2043 | 511.187.664,00 | 4.955.429.024,00 | 5.466.616.688,00 | 3.493.050.798,11 | 586.654.788,69 | 4.079.705.586,80 | 1.322.766.484,00 | 173.061.954,00 | 1.495.828.438,00 | 5.575.534.024,80 | 11.042.150.712,80 |

Remunerações e Benefícios

| Ano | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios das Pensões Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros) | Total |
|------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|
| 2044 | 421.930.132,00 | 5.049.297.344,00 | 5.471.227.476,00 | 3.486.222.534,85 | 656.446.046,14 | 4.142.668.580,99 | 1.202.640.556,00 | 160.981.028,00 | 1.363.621.584,00 | 5.506.290.164,99 | 10.977.517.640,99 |
| 2045 | 344.193.980,00 | 5.133.873.472,00 | 5.478.067.452,00 | 3.465.400.746,53 | 723.312.644,64 | 4.188.713.391,17 | 1.088.023.274,00 | 149.543.875,00 | 1.237.567.149,00 | 5.426.280.540,17 | 10.904.347.992,17 |
| 2046 | 278.720.130,00 | 5.208.229.728,00 | 5.486.949.858,00 | 3.430.087.438,71 | 790.440.231,34 | 4.220.527.670,05 | 979.290.624,00 | 138.731.762,00 | 1.118.022.386,00 | 5.338.550.056,05 | 10.825.499.914,05 |
| 2047 | 219.732.188,00 | 5.276.627.200,00 | 5.496.359.388,00 | 3.385.031.304,84 | 860.824.449,88 | 4.245.855.754,71 | 876.781.724,00 | 128.523.915,00 | 1.005.305.639,00 | 5.251.161.393,71 | 10.747.520.781,71 |
| 2048 | 172.440.398,00 | 5.334.390.464,00 | 5.506.830.862,00 | 3.326.082.503,54 | 932.621.512,47 | 4.258.704.016,01 | 780.753.272,00 | 118.899.040,00 | 899.652.312,00 | 5.158.356.328,01 | 10.665.187.190,01 |
| 2049 | 132.712.905,00 | 5.385.510.624,00 | 5.518.223.529,00 | 3.256.701.523,59 | 1.001.873.413,94 | 4.258.574.937,53 | 691.365.454,00 | 109.838.001,00 | 801.203.455,00 | 5.059.778.392,53 | 10.578.001.921,53 |
| 2050 | 102.028.790,50 | 5.428.721.376,00 | 5.530.750.166,50 | 3.175.915.725,06 | 1.078.926.551,63 | 4.254.842.276,69 | 608.732.748,00 | 101.320.758,50 | 710.053.506,50 | 4.964.895.783,19 | 10.495.645.949,69 |
| 2051 | 75.891.081,50 | 5.465.551.936,00 | 5.541.443.017,50 | 3.087.739.898,88 | 1.175.655.676,81 | 4.263.395.575,69 | 532.839.450,00 | 93.324.549,50 | 626.163.999,50 | 4.889.559.575,19 | 10.431.002.592,69 |
| 2052 | 55.518.703,50 | 5.491.362.656,00 | 5.546.881.359,50 | 2.991.315.011,39 | 1.292.372.355,22 | 4.283.687.366,61 | 463.609.523,00 | 85.827.189,50 | 549.436.712,50 | 4.833.124.079,11 | 10.380.005.438,61 |
| 2053 | 38.664.362,75 | 5.508.041.760,00 | 5.546.706.122,75 | 2.888.898.549,91 | 1.397.731.027,47 | 4.286.629.577,37 | 400.881.910,00 | 78.807.839,50 | 479.689.749,50 | 4.766.319.326,87 | 10.313.025.449,62 |
| 2054 | 26.270.078,25 | 5.521.752.704,00 | 5.548.022.782,25 | 2.780.144.498,99 | 1.515.612.678,94 | 4.295.757.177,93 | 344.434.480,00 | 72.246.642,00 | 416.681.122,00 | 4.712.438.299,93 | 10.260.461.082,18 |
| 2055 | 16.554.723,25 | 5.529.520.672,00 | 5.546.075.395,25 | 2.666.879.352,38 | 1.633.208.794,34 | 4.300.088.146,72 | 293.988.181,50 | 66.124.175,00 | 360.112.356,50 | 4.660.200.503,22 | 10.206.275.898,47 |
| 2056 | 9.241.068,69 | 5.532.464.704,00 | 5.541.705.772,69 | 2.549.828.843,22 | 1.751.432.917,00 | 4.301.261.760,22 | 249.228.967,00 | 60.418.787,00 | 309.647.754,00 | 4.610.909.514,22 | 10.152.615.286,91 |
| 2057 | 5.388.209,94 | 5.533.045.440,00 | 5.538.433.649,94 | 2.428.588.072,48 | 1.854.307.851,50 | 4.282.895.923,98 | 209.805.745,50 | 55.109.931,50 | 264.915.677,00 | 4.547.811.600,98 | 10.086.245.250,91 |
| 2058 | 3.017.235,20 | 5.535.296.832,00 | 5.538.314.067,20 | 2.305.214.256,24 | 1.974.784.766,50 | 4.279.999.022,74 | 175.354.777,00 | 50.177.890,75 | 225.532.667,75 | 4.505.531.690,49 | 10.043.845.757,70 |
| 2059 | 1.311.854,38 | 5.529.560.608,00 | 5.530.872.462,38 | 2.181.005.887,71 | 2.075.692.411,00 | 4.256.698.298,71 | 145.498.548,00 | 45.605.020,50 | 191.103.568,50 | 4.447.801.867,21 | 9.978.674.329,58 |
| 2060 | 532.385,95 | 5.527.112.032,00 | 5.527.644.417,95 | 2.056.236.745,85 | 2.183.516.855,00 | 4.239.753.600,85 | 119.856.964,50 | 41.372.561,75 | 161.229.526,25 | 4.400.983.127,10 | 9.928.627.545,06 |
| 2061 | 211.679,41 | 5.521.956.128,00 | 5.522.167.807,41 | 1.931.917.517,46 | 2.270.949.627,38 | 4.202.867.144,83 | 98.050.933,50 | 37.461.680,75 | 135.512.614,25 | 4.338.379.759,08 | 9.860.547.566,49 |
| 2062 | 28.818,10 | 5.518.455.904,00 | 5.518.484.722,10 | 1.808.875.544,21 | 2.356.466.605,19 | 4.165.342.149,40 | 79.704.212,25 | 33.853.982,50 | 113.558.194,75 | 4.278.900.344,15 | 9.797.385.066,24 |
| 2063 | 0,00 | 5.515.377.504,00 | 5.515.377.504,00 | 1.687.711.966,02 | 2.434.126.567,44 | 4.121.838.533,46 | 64.448.728,50 | 30.530.701,50 | 94.979.430,00 | 4.216.817.963,46 | 9.732.195.467,46 |
| 2064 | 0,00 | 5.511.033.216,00 | 5.511.033.216,00 | 1.569.169.992,14 | 2.513.298.493,88 | 4.082.468.486,01 | 51.924.496,00 | 27.472.568,50 | 79.397.064,50 | 4.161.865.550,51 | 9.672.898.766,51 |
| 2065 | 0,00 | 5.503.954.976,00 | 5.503.954.976,00 | 1.453.803.433,82 | 2.586.327.931,69 | 4.040.131.365,51 | 41.773.385,88 | 24.661.565,50 | 66.434.951,38 | 4.106.566.316,88 | 9.610.521.292,88 |
| 2066 | 0,00 | 5.498.563.200,00 | 5.498.563.200,00 | 1.342.116.595,63 | 2.655.375.107,13 | 3.997.491.702,75 | 33.641.582,00 | 22.081.080,13 | 55.722.662,13 | 4.053.214.364,88 | 9.551.777.564,88 |
| 2067 | 0,00 | 5.492.814.496,00 | 5.492.814.496,00 | 1.234.491.481,12 | 2.713.050.211,63 | 3.947.541.692,74 | 27.195.230,56 | 19.716.186,75 | 46.911.417,31 | 3.994.453.110,05 | 9.487.267.606,05 |
| 2068 | 0,00 | 5.488.503.488,00 | 5.488.503.488,00 | 1.131.299.952,88 | 2.766.310.581,13 | 3.897.610.534,01 | 22.128.136,88 | 17.553.141,13 | 39.681.278,00 | 3.937.291.812,01 | 9.425.795.300,01 |
| 2069 | 0,00 | 5.486.170.144,00 | 5.486.170.144,00 | 1.032.855.118,93 | 2.807.392.562,00 | 3.840.247.680,93 | 18.170.447,34 | 15.578.738,50 | 33.749.185,84 | 3.873.996.866,77 | 9.360.167.010,77 |
| 2070 | 0,00 | 5.485.744.160,00 | 5.485.744.160,00 | 939.312.155,76 | 2.842.722.184,25 | 3.782.034.340,01 | 15.086.090,09 | 13.780.490,75 | 28.866.580,84 | 3.810.900.920,85 | 9.296.645.080,85 |

Remunerações e Benefícios

| Ano | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios das Pensões Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros) | Total |
|------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|
| 2071 | 0,00 | 5.483.949.120,00 | 5.483.949.120,00 | 850.868.665,90 | 2.868.393.106,31 | 3.719.261.772,21 | 12.672.293,97 | 12.146.773,44 | 24.819.067,41 | 3.744.080.839,62 | 9.228.029.959,62 |
| 2072 | 0,00 | 5.484.433.760,00 | 5.484.433.760,00 | 767.544.611,52 | 2.891.161.507,00 | 3.658.706.118,52 | 10.760.402,05 | 10.666.476,44 | 21.426.878,48 | 3.680.132.997,00 | 9.164.566.757,00 |
| 2073 | 0,00 | 5.486.248.352,00 | 5.486.248.352,00 | 689.260.118,73 | 2.910.666.982,44 | 3.599.927.101,16 | 9.215.860,27 | 9.328.931,63 | 18.544.791,89 | 3.618.471.893,05 | 9.104.720.245,05 |
| 2074 | 0,00 | 5.486.284.960,00 | 5.486.284.960,00 | 615.945.379,28 | 2.923.946.430,44 | 3.539.891.809,71 | 7.936.559,82 | 8.124.223,25 | 16.060.783,07 | 3.555.952.592,78 | 9.042.237.552,78 |
| 2075 | 0,00 | 5.487.569.984,00 | 5.487.569.984,00 | 547.492.030,56 | 2.929.331.985,13 | 3.476.824.015,68 | 6.851.705,96 | 7.043.210,69 | 13.894.916,65 | 3.490.718.932,33 | 8.978.288.916,33 |
| 2076 | 0,00 | 5.490.024.800,00 | 5.490.024.800,00 | 483.817.655,08 | 2.931.207.622,69 | 3.415.025.277,77 | 5.916.564,57 | 6.077.406,97 | 11.993.971,54 | 3.427.019.249,31 | 8.917.044.049,31 |
| 2077 | 0,00 | 5.492.430.944,00 | 5.492.430.944,00 | 424.818.353,45 | 2.929.592.932,50 | 3.354.411.285,95 | 5.104.281,25 | 5.218.444,97 | 10.322.726,22 | 3.364.734.012,18 | 8.857.164.956,18 |
| 2078 | 0,00 | 5.494.753.472,00 | 5.494.753.472,00 | 370.386.929,07 | 2.908.175.578,75 | 3.278.562.507,82 | 4.397.473,89 | 4.458.151,34 | 8.855.625,24 | 3.287.418.133,05 | 8.782.171.605,05 |
| 2079 | 0,00 | 5.498.968.384,00 | 5.498.968.384,00 | 320.422.396,85 | 2.887.477.636,06 | 3.207.900.032,91 | 3.782.658,39 | 3.788.704,16 | 7.571.362,55 | 3.215.471.395,46 | 8.714.439.779,46 |
| 2080 | 0,00 | 5.503.405.024,00 | 5.503.405.024,00 | 274.825.417,41 | 2.858.900.297,50 | 3.133.725.714,91 | 3.248.163,80 | 3.202.660,91 | 6.450.824,71 | 3.140.176.539,61 | 8.643.581.563,61 |
| 2081 | 0,00 | 5.507.445.632,00 | 5.507.445.632,00 | 233.487.518,35 | 2.828.114.292,25 | 3.061.601.810,60 | 2.784.144,95 | 2.692.783,44 | 5.476.928,39 | 3.067.078.738,99 | 8.574.524.370,99 |
| 2082 | 0,00 | 5.509.764.832,00 | 5.509.764.832,00 | 196.302.343,40 | 2.797.393.018,06 | 2.993.695.361,46 | 2.382.123,29 | 2.251.943,28 | 4.634.066,57 | 2.998.329.428,03 | 8.508.094.260,03 |
| 2083 | 0,00 | 5.512.002.496,00 | 5.512.002.496,00 | 163.156.902,93 | 2.764.234.931,25 | 2.927.391.834,18 | 2.034.307,46 | 1.873.192,55 | 3.907.500,01 | 2.931.299.334,19 | 8.443.301.830,19 |
| 2084 | 0,00 | 5.512.710.112,00 | 5.512.710.112,00 | 133.927.844,69 | 2.733.121.745,25 | 2.867.049.589,94 | 1.733.833,84 | 1.549.776,21 | 3.283.610,05 | 2.870.333.199,99 | 8.383.043.311,99 |
| 2085 | 0,00 | 5.515.116.256,00 | 5.515.116.256,00 | 108.463.102,61 | 2.700.833.854,88 | 2.809.296.957,48 | 1.474.833,35 | 1.275.311,78 | 2.750.145,13 | 2.812.047.102,61 | 8.327.163.358,61 |
| 2086 | 0,00 | 5.510.844.768,00 | 5.510.844.768,00 | 86.564.588,69 | 2.665.744.210,19 | 2.752.308.798,88 | 1.252.065,92 | 1.043.942,76 | 2.296.008,68 | 2.754.604.807,56 | 8.265.449.575,56 |
| 2087 | 0,00 | 5.512.067.392,00 | 5.512.067.392,00 | 67.995.140,25 | 2.630.567.058,44 | 2.698.562.198,69 | 1.060.713,06 | 850.336,91 | 1.911.049,96 | 2.700.473.248,65 | 8.212.540.640,65 |
| 2088 | 0,00 | 5.511.493.728,00 | 5.511.493.728,00 | 52.490.083,31 | 2.596.041.504,06 | 2.648.531.587,37 | 896.335,08 | 689.585,00 | 1.585.920,08 | 2.650.117.507,45 | 8.161.611.235,45 |
| 2089 | 0,00 | 5.512.257.920,00 | 5.512.257.920,00 | 39.753.347,15 | 2.561.962.416,00 | 2.601.715.763,15 | 755.030,05 | 557.143,03 | 1.312.173,08 | 2.603.027.936,23 | 8.115.285.856,23 |
| 2090 | 0,00 | 5.512.971.776,00 | 5.512.971.776,00 | 29.463.041,32 | 2.528.375.418,56 | 2.557.838.459,88 | 633.493,55 | 448.773,00 | 1.082.266,55 | 2.558.920.726,43 | 8.071.892.502,43 |
| 2091 | 0,00 | 5.514.307.968,00 | 5.514.307.968,00 | 21.296.342,02 | 2.495.644.584,06 | 2.516.940.926,08 | 529.112,45 | 360.556,09 | 889.668,54 | 2.517.830.594,62 | 8.032.138.562,62 |
| 2092 | 0,00 | 5.513.439.360,00 | 5.513.439.360,00 | 14.953.063,74 | 2.464.760.980,50 | 2.479.714.044,24 | 439.788,45 | 288.951,74 | 728.740,19 | 2.480.442.784,43 | 7.993.882.144,43 |
| 2093 | 0,00 | 5.514.748.512,00 | 5.514.748.512,00 | 10.156.666,40 | 2.435.708.115,75 | 2.445.864.782,15 | 363.782,04 | 230.976,54 | 594.758,57 | 2.446.459.540,72 | 7.961.208.052,72 |
| 2094 | 0,00 | 5.514.164.448,00 | 5.514.164.448,00 | 6.644.433,35 | 2.407.810.951,00 | 2.414.455.384,35 | 299.557,86 | 184.215,23 | 483.773,09 | 2.414.939.157,44 | 7.929.103.605,44 |

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios das Pensões Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Fluxo de Caixa – conforme plano vigente

| Ano | Receitas do Fundo | | | | | | | Despesas | | | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|----------------|--------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|----------------|
| | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Royalties | Amortização + Juros + Aluguéis | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos e Pensionistas | Despesas Administrativas | Total das despesas | | |
| 2019 | 3.195.823.627,29 | 709.699.093,31 | 68.029.068,95 | 0,00 | 169.855.045,14 | 0,00 | 4.143.406.834,69 | 4.856.264.560,81 | 56.067.081,18 | 4.912.331.641,99 | (768.924.807,30) | 0,00 |
| 2020 | 3.024.142.023,95 | 711.079.122,14 | 93.262.640,75 | 307.599.965,84 | 145.643.400,34 | 0,00 | 4.281.727.153,02 | 5.101.953.169,52 | 55.579.817,02 | 5.157.532.986,54 | (875.805.833,52) | 0,00 |
| 2021 | 3.061.833.710,10 | 712.606.136,45 | 103.929.312,95 | 320.444.691,72 | 131.377.071,17 | 0,00 | 4.330.190.922,39 | 5.158.705.635,69 | 55.655.451,80 | 5.214.361.087,49 | (884.170.165,09) | 0,00 |
| 2022 | 3.092.667.265,27 | 714.470.392,65 | 125.864.426,00 | 320.444.691,72 | 121.762.987,80 | 0,00 | 4.375.209.763,44 | 5.347.639.200,90 | 55.386.600,88 | 5.403.025.801,78 | (1.027.816.038,34) | 0,00 |
| 2023 | 3.120.958.580,59 | 713.834.418,61 | 152.441.521,50 | 320.444.691,72 | 113.673.158,27 | 0,00 | 4.421.352.370,69 | 5.588.857.584,92 | 54.968.786,08 | 5.643.826.371,00 | (1.222.474.000,32) | 0,00 |
| 2024 | 3.154.568.628,08 | 715.412.675,87 | 171.763.898,56 | 320.444.691,72 | 101.680.939,13 | 0,00 | 4.463.870.833,37 | 5.733.096.193,36 | 54.758.656,16 | 5.787.854.849,52 | (1.323.984.016,14) | 0,00 |
| 2025 | 3.190.225.986,50 | 716.280.253,40 | 188.287.201,06 | 320.444.691,72 | 90.776.196,71 | 0,00 | 4.506.014.329,39 | 5.836.420.629,30 | 54.606.828,64 | 5.891.027.457,94 | (1.385.013.128,55) | 0,00 |
| 2026 | 3.228.058.976,18 | 717.271.277,11 | 202.816.197,31 | 320.444.691,72 | 83.986.043,32 | 0,00 | 4.552.577.185,65 | 5.909.068.567,71 | 54.518.441,12 | 5.963.587.008,83 | (1.411.009.823,18) | 0,00 |
| 2027 | 3.268.657.346,89 | 718.149.402,33 | 214.439.312,40 | 320.444.691,72 | 78.068.676,48 | 0,00 | 4.599.759.429,84 | 5.940.728.890,72 | 54.519.591,36 | 5.995.248.482,08 | (1.395.489.052,25) | 0,00 |
| 2028 | 3.309.905.874,91 | 718.762.499,53 | 225.868.273,62 | 320.444.691,72 | 75.178.326,69 | 0,00 | 4.650.159.666,48 | 5.966.092.502,98 | 54.513.409,60 | 6.020.605.912,58 | (1.370.446.246,10) | 0,00 |
| 2029 | 3.352.230.799,07 | 719.297.235,42 | 236.447.158,16 | 320.444.691,72 | 69.562.498,32 | 0,00 | 4.697.982.382,68 | 5.977.128.246,74 | 54.518.532,64 | 6.031.646.779,38 | (1.333.664.396,70) | 0,00 |
| 2030 | 3.395.086.740,37 | 719.339.833,74 | 247.129.919,71 | 320.444.691,72 | 65.427.168,12 | 0,00 | 4.747.428.353,66 | 5.986.488.331,91 | 54.509.418,08 | 6.040.997.749,99 | (1.293.569.396,33) | 0,00 |
| 2031 | 3.439.541.416,34 | 718.987.255,78 | 257.220.109,79 | 320.444.691,72 | 61.660.695,45 | 0,00 | 4.797.854.169,08 | 5.985.876.085,24 | 54.533.831,04 | 6.040.409.916,28 | (1.242.555.747,20) | 0,00 |
| 2032 | 3.483.723.808,93 | 718.340.770,87 | 268.650.105,93 | 320.444.691,72 | 59.036.645,92 | 0,00 | 4.850.196.023,37 | 6.000.362.945,31 | 54.505.942,40 | 6.054.868.887,71 | (1.204.672.864,34) | 0,00 |
| 2033 | 3.528.284.712,05 | 717.202.819,45 | 279.994.287,73 | 320.444.691,72 | 58.587.265,04 | 0,00 | 4.904.513.776,00 | 6.012.417.691,84 | 54.454.535,20 | 6.066.872.227,04 | (1.162.358.451,04) | 0,00 |
| 2034 | 3.574.428.783,93 | 716.337.762,93 | 290.502.714,34 | 320.444.691,72 | 56.578.003,65 | 0,00 | 4.958.291.956,57 | 6.013.612.447,38 | 54.433.552,16 | 6.068.045.999,54 | (1.109.754.042,96) | 0,00 |
| 2035 | 3.622.412.665,13 | 715.381.847,78 | 299.662.815,05 | 320.444.691,72 | 51.895.719,74 | 0,00 | 5.009.797.739,42 | 5.998.194.715,58 | 54.453.828,00 | 6.052.648.543,58 | (1.042.850.804,16) | 0,00 |
| 2036 | 3.670.661.017,00 | 714.376.860,24 | 309.469.936,39 | 320.444.691,72 | 50.703.134,44 | 0,00 | 5.065.655.639,80 | 5.991.846.882,88 | 54.442.909,04 | 6.046.289.791,92 | (980.634.152,13) | 0,00 |
| 2037 | 3.719.489.539,60 | 713.056.198,39 | 318.532.241,80 | 320.444.691,72 | 50.507.172,25 | 0,00 | 5.122.029.843,76 | 5.977.696.865,23 | 54.414.280,96 | 6.032.111.146,19 | (910.081.302,43) | 0,00 |
| 2038 | 3.769.530.675,09 | 711.785.588,88 | 326.184.483,14 | 320.444.691,72 | 53.902.419,48 | 0,00 | 5.181.847.858,31 | 5.948.145.418,03 | 54.395.809,52 | 6.002.541.227,55 | (820.693.369,24) | 0,00 |
| 2039 | 3.822.212.058,96 | 710.589.724,77 | 331.779.760,53 | 320.444.691,72 | 51.308.036,48 | 0,00 | 5.236.334.272,46 | 5.895.546.376,33 | 54.451.488,00 | 5.949.997.864,33 | (713.663.591,87) | 0,00 |
| 2040 | 3.875.974.726,94 | 709.698.648,48 | 337.249.758,99 | 320.444.691,72 | 47.278.953,14 | 0,00 | 5.290.646.779,27 | 5.844.789.321,15 | 54.509.537,16 | 5.899.298.858,31 | (608.652.079,04) | 0,00 |
| 2041 | 3.930.750.224,09 | 708.481.430,12 | 341.909.934,87 | 320.444.691,72 | 46.858.680,47 | 0,00 | 5.348.444.961,27 | 5.787.800.718,98 | 54.565.909,84 | 5.842.366.628,82 | (493.921.667,55) | 0,00 |

Fluxo de Caixa – conforme plano vigente

| Ano | Receitas do Fundo | | | | | | | Despesas | | | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|----------------|--------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|----------------|
| | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Royalties | Amortização + Juros + Aluguéis | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos e Pensionistas | Despesas Administrativas | Total das despesas | | |
| 2042 | 3.986.578.294,80 | 707.391.187,60 | 347.275.817,98 | 320.444.691,72 | 47.557.152,30 | 0,00 | 5.409.247.144,41 | 5.744.132.954,46 | 54.621.458,32 | 5.798.754.412,78 | (389.507.268,37) | 0,00 |
| 2043 | 4.043.260.007,36 | 706.117.609,29 | 351.244.831,63 | 320.444.691,72 | 46.678.179,87 | 0,00 | 5.467.745.319,87 | 5.687.938.446,80 | 54.666.166,88 | 5.742.604.613,68 | (274.859.293,81) | 0,00 |
| 2044 | 4.101.086.467,44 | 704.913.679,31 | 354.589.522,46 | 320.444.691,72 | 46.569.391,52 | 0,00 | 5.527.603.752,44 | 5.629.260.128,99 | 54.712.274,76 | 5.683.972.403,75 | (156.368.651,30) | 0,00 |
| 2045 | 4.160.539.590,61 | 703.825.530,11 | 356.660.329,68 | 320.444.691,72 | 46.569.391,52 | 0,00 | 5.588.039.533,64 | 5.560.385.966,17 | 54.780.674,52 | 5.615.166.640,69 | (27.127.107,05) | 0,00 |
| 2046 | 1.207.128.968,76 | 702.806.224,57 | 357.676.672,03 | 320.444.691,72 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.634.625.948,60 | 5.484.366.155,05 | 54.869.498,58 | 5.539.235.653,63 | (2.904.609.705,03) | 0,00 |
| 2047 | 1.209.199.065,36 | 701.977.989,53 | 358.261.711,21 | 320.444.691,72 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.636.452.849,35 | 5.409.261.998,71 | 54.963.593,88 | 5.464.225.592,59 | (2.827.772.743,24) | 0,00 |
| 2048 | 1.211.502.789,64 | 701.051.040,12 | 357.939.313,12 | 320.444.691,72 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.637.507.226,13 | 5.329.308.941,01 | 55.068.308,62 | 5.384.377.249,63 | (2.746.870.023,51) | 0,00 |
| 2049 | 1.214.009.176,38 | 700.035.821,83 | 356.671.507,09 | 320.444.691,72 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.637.730.588,54 | 5.244.153.141,53 | 55.182.235,29 | 5.299.335.376,82 | (2.661.604.788,28) | 0,00 |
| 2050 | 1.216.765.036,63 | 699.338.432,92 | 355.208.853,49 | 320.444.691,72 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.638.326.406,29 | 5.163.242.139,19 | 55.307.501,67 | 5.218.549.640,85 | (2.580.223.234,57) | 0,00 |
| 2051 | 1.219.117.463,85 | 699.169.232,55 | 354.821.098,08 | 320.444.691,72 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.640.121.877,73 | 5.102.414.165,19 | 55.414.430,18 | 5.157.828.595,36 | (2.517.706.717,63) | 0,00 |
| 2052 | 1.220.313.899,09 | 698.752.002,82 | 355.463.220,75 | 320.444.691,72 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.641.543.205,91 | 5.061.004.927,11 | 55.468.813,60 | 5.116.473.740,71 | (2.474.930.534,80) | 0,00 |
| 2053 | 1.220.275.347,01 | 697.982.685,88 | 354.807.548,11 | 320.444.691,72 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.640.079.664,24 | 5.009.717.078,87 | 55.467.061,23 | 5.065.184.140,10 | (2.425.104.475,86) | 0,00 |
| 2054 | 1.220.565.012,10 | 697.531.922,97 | 354.732.414,83 | 320.444.691,72 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.639.843.433,14 | 4.971.825.843,93 | 55.480.227,82 | 5.027.306.071,75 | (2.387.462.638,62) | 0,00 |
| 2055 | 1.220.136.586,96 | 696.450.199,74 | 354.356.086,99 | 320.444.691,72 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.637.956.956,93 | 4.936.011.831,22 | 55.460.753,95 | 4.991.472.585,18 | (2.353.515.628,24) | 0,00 |
| 2056 | 1.219.175.269,99 | 695.260.332,63 | 353.805.323,27 | 320.444.691,72 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.635.255.009,13 | 4.903.548.094,22 | 55.417.057,73 | 4.958.965.151,94 | (2.323.710.142,82) | 0,00 |
| 2057 | 1.218.455.402,99 | 694.067.172,87 | 346.603.545,90 | 320.444.691,72 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.626.140.204,99 | 4.857.632.410,98 | 55.384.336,50 | 4.913.016.747,48 | (2.286.876.542,48) | 0,00 |
| 2058 | 1.218.429.094,78 | 693.967.163,71 | 345.031.141,78 | 320.444.691,72 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.624.441.483,52 | 4.832.850.552,49 | 55.383.140,67 | 4.888.233.693,17 | (2.263.792.209,64) | 0,00 |
| 2059 | 1.216.791.941,72 | 692.790.922,72 | 342.728.679,32 | 320.444.691,72 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.619.325.627,00 | 4.792.882.525,21 | 55.308.724,62 | 4.848.191.249,83 | (2.228.865.622,83) | 0,00 |
| 2060 | 1.216.081.771,95 | 692.144.334,55 | 340.992.510,15 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.295.788.008,17 | 4.764.025.183,10 | 55.276.444,18 | 4.819.301.627,28 | (2.523.513.619,11) | 0,00 |
| 2061 | 1.214.876.917,63 | 690.960.553,15 | 337.715.261,89 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.290.122.124,19 | 4.719.540.305,08 | 55.221.678,07 | 4.774.761.983,16 | (2.484.639.858,96) | 0,00 |
| 2062 | 1.214.066.638,86 | 690.059.517,78 | 334.435.026,03 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.285.130.574,19 | 4.678.266.870,15 | 55.184.847,22 | 4.733.451.717,37 | (2.448.321.143,18) | 0,00 |
| 2063 | 1.213.383.050,88 | 689.367.514,45 | 330.719.966,29 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.280.039.923,14 | 4.634.409.137,46 | 55.153.775,04 | 4.689.562.912,50 | (2.409.522.989,36) | 0,00 |
| 2064 | 1.212.427.307,52 | 688.612.996,36 | 327.373.624,07 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.274.983.319,47 | 4.597.626.538,51 | 55.110.332,16 | 4.652.736.870,67 | (2.377.753.551,20) | 0,00 |
| 2065 | 1.210.870.094,72 | 687.591.904,45 | 323.823.557,46 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.268.854.948,15 | 4.560.382.588,88 | 55.039.549,76 | 4.615.422.138,64 | (2.346.567.190,49) | 0,00 |
| 2066 | 1.209.683.904,00 | 686.909.149,27 | 320.278.042,11 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.263.440.486,90 | 4.524.883.536,88 | 54.985.632,00 | 4.579.869.168,88 | (2.316.428.681,98) | 0,00 |

Fluxo de Caixa – conforme plano vigente

| Ano | Receitas do Fundo | | | | | | | Despesas | | | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|-----------|--------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|----------------|
| | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Royalties | Amortização + Juros + Aluguéis | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos e Pensionistas | Despesas Administrativas | Total das despesas | | |
| 2067 | 1.208.419.189,12 | 685.892.646,98 | 316.172.407,18 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.257.053.634,81 | 4.483.708.318,05 | 54.928.144,96 | 4.538.636.463,01 | (2.281.582.828,21) | 0,00 |
| 2068 | 1.207.470.767,36 | 685.068.633,99 | 312.088.474,72 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.251.197.267,59 | 4.443.781.120,01 | 54.885.034,88 | 4.498.666.154,89 | (2.247.468.887,30) | 0,00 |
| 2069 | 1.206.957.431,68 | 684.370.841,68 | 307.427.019,91 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.245.324.684,80 | 4.397.293.874,77 | 54.861.701,44 | 4.452.155.576,21 | (2.206.830.891,41) | 0,00 |
| 2070 | 1.206.863.715,20 | 683.827.778,31 | 302.710.980,76 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.239.971.865,78 | 4.350.506.428,85 | 54.857.441,60 | 4.405.363.870,45 | (2.165.392.004,67) | 0,00 |
| 2071 | 1.206.468.806,40 | 683.013.319,23 | 297.641.135,86 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.233.692.653,01 | 4.299.413.903,62 | 54.839.491,20 | 4.354.253.394,82 | (2.120.560.741,81) | 0,00 |
| 2072 | 1.206.575.427,20 | 682.383.404,14 | 292.756.885,32 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.228.285.108,18 | 4.250.538.781,00 | 54.844.337,60 | 4.305.383.118,60 | (2.077.098.010,42) | 0,00 |
| 2073 | 1.206.974.637,44 | 682.153.741,66 | 288.021.177,65 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.223.718.948,27 | 4.203.224.789,05 | 54.862.483,52 | 4.258.087.272,57 | (2.034.368.324,30) | 0,00 |
| 2074 | 1.206.982.691,20 | 681.568.288,42 | 283.190.125,93 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.218.310.497,07 | 4.154.253.776,78 | 54.862.849,60 | 4.209.116.626,38 | (1.990.806.129,31) | 0,00 |
| 2075 | 1.207.265.396,48 | 680.934.016,39 | 278.120.714,43 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.212.889.518,82 | 4.101.698.080,33 | 54.875.699,84 | 4.156.573.780,17 | (1.943.684.261,35) | 0,00 |
| 2076 | 1.207.805.456,00 | 680.495.641,16 | 273.156.137,27 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.208.026.625,95 | 4.049.763.137,31 | 54.900.248,00 | 4.104.663.385,31 | (1.896.636.759,35) | 0,00 |
| 2077 | 1.208.334.807,68 | 679.674.652,89 | 268.289.204,69 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.202.868.056,79 | 3.998.262.544,18 | 54.924.309,44 | 4.053.186.853,62 | (1.850.318.796,83) | 0,00 |
| 2078 | 1.208.845.763,84 | 678.975.871,42 | 262.206.984,87 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.196.598.011,65 | 3.930.687.409,05 | 54.947.534,72 | 3.985.634.943,77 | (1.789.036.932,12) | 0,00 |
| 2079 | 1.209.773.044,48 | 678.205.845,25 | 256.541.702,37 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.191.089.983,62 | 3.867.409.279,46 | 54.989.683,84 | 3.922.398.963,30 | (1.731.308.979,68) | 0,00 |
| 2080 | 1.210.749.105,28 | 677.408.510,92 | 250.597.768,40 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.185.324.776,12 | 3.799.663.003,61 | 55.034.050,24 | 3.854.697.053,85 | (1.669.372.277,73) | 0,00 |
| 2081 | 1.211.638.039,04 | 676.604.970,75 | 244.819.621,05 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.179.632.022,36 | 3.732.944.458,99 | 55.074.456,32 | 3.788.018.915,31 | (1.608.386.892,95) | 0,00 |
| 2082 | 1.212.148.263,04 | 675.615.524,91 | 239.380.297,95 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.173.713.477,42 | 3.669.415.428,03 | 55.097.648,32 | 3.724.513.076,35 | (1.550.799.598,93) | 0,00 |
| 2083 | 1.212.640.549,12 | 674.567.028,35 | 234.070.600,59 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.167.847.569,58 | 3.606.412.266,19 | 55.120.024,96 | 3.661.532.291,15 | (1.493.684.721,57) | 0,00 |
| 2084 | 1.212.796.224,64 | 673.493.368,59 | 229.238.769,85 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.162.097.754,60 | 3.548.281.587,99 | 55.127.101,12 | 3.603.408.689,11 | (1.441.310.934,51) | 0,00 |
| 2085 | 1.213.325.576,32 | 672.582.953,32 | 224.615.112,08 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.157.093.033,24 | 3.491.651.014,61 | 55.151.162,56 | 3.546.802.177,17 | (1.389.709.143,94) | 0,00 |
| 2086 | 1.212.385.848,96 | 670.898.954,14 | 220.053.580,91 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.149.907.775,53 | 3.434.681.035,56 | 55.108.447,68 | 3.489.789.483,24 | (1.339.881.707,71) | 0,00 |
| 2087 | 1.212.654.826,24 | 669.758.560,70 | 215.752.069,06 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.144.734.847,52 | 3.379.915.336,65 | 55.120.673,92 | 3.435.036.010,57 | (1.290.301.163,05) | 0,00 |
| 2088 | 1.212.528.620,16 | 668.570.710,49 | 211.748.383,88 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.139.417.106,05 | 3.327.841.931,45 | 55.114.937,28 | 3.382.956.868,73 | (1.243.539.762,68) | 0,00 |
| 2089 | 1.212.696.742,40 | 667.480.573,17 | 208.002.350,57 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.134.749.057,66 | 3.278.008.476,23 | 55.122.579,20 | 3.333.131.055,43 | (1.198.381.997,77) | 0,00 |
| 2090 | 1.212.853.790,72 | 666.456.922,73 | 204.491.787,60 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.130.371.892,57 | 3.230.222.006,43 | 55.129.717,76 | 3.285.351.724,19 | (1.154.979.831,62) | 0,00 |
| 2091 | 1.213.147.752,96 | 665.603.358,01 | 201.219.909,03 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.126.540.411,52 | 3.184.609.694,62 | 55.143.079,68 | 3.239.752.774,30 | (1.113.212.362,78) | 0,00 |

Fluxo de Caixa – conforme plano vigente

| Ano | Receitas do Fundo | | | | | | | Despesas | | | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|-----------|--------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|----------------|
| | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Royalties | Amortização + Juros + Aluguéis | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos e Pensionistas | Despesas Administrativas | Total das despesas | | |
| 2092 | 1.212.956.659,20 | 664.540.261,89 | 198.241.873,14 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.122.308.185,75 | 3.141.952.828,43 | 55.134.393,60 | 3.197.087.222,03 | (1.074.779.036,29) | 0,00 |
| 2093 | 1.213.244.672,64 | 663.740.062,72 | 195.534.194,11 | 0,00 | 46.569.391,52 | 0,00 | 2.119.088.321,00 | 3.102.049.956,72 | 55.147.485,12 | 3.157.197.441,84 | (1.038.109.120,84) | 0,00 |
| 2094 | 1.213.116.178,56 | 662.770.294,66 | 193.021.855,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.068.908.328,95 | 3.064.080.273,44 | 55.141.644,48 | 3.119.221.917,92 | (1.050.313.588,97) | 0,00 |

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar conforme legislação vigente, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e das pensões aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO 5 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a-b) | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2017 | 4.205.735.039,31 | 4.545.789.684,02 | -340.054.644,71 | 22.708.753,68 |
| 2018 | 4.829.115.743,24 | 4.847.864.967,57 | -18.749.224,33 | 3.959.529,35 |
| 2019 | 4.143.406.834,69 | 4.912.331.641,99 | -768.924.807,30 | 0,00 |
| 2020 | 4.281.727.153,02 | 5.157.532.986,54 | -875.805.833,52 | 0,00 |
| 2021 | 4.330.190.922,39 | 5.214.361.087,49 | -884.170.165,09 | 0,00 |
| 2022 | 4.375.209.763,44 | 5.403.025.801,78 | -1.027.816.038,34 | 0,00 |
| 2023 | 4.421.352.370,69 | 5.643.826.371,00 | -1.222.474.000,32 | 0,00 |
| 2024 | 4.463.870.833,37 | 5.787.854.849,52 | -1.323.984.016,14 | 0,00 |
| 2025 | 4.506.014.329,39 | 5.891.027.457,94 | -1.385.013.128,55 | 0,00 |
| 2026 | 4.552.577.185,65 | 5.963.587.008,83 | -1.411.009.823,18 | 0,00 |
| 2027 | 4.599.759.429,84 | 5.995.248.482,08 | -1.395.489.052,25 | 0,00 |
| 2028 | 4.650.159.666,48 | 6.020.605.912,58 | -1.370.446.246,10 | 0,00 |
| 2029 | 4.697.982.382,68 | 6.031.646.779,38 | -1.333.664.396,70 | 0,00 |
| 2030 | 4.747.428.353,66 | 6.040.997.749,99 | -1.293.569.396,33 | 0,00 |
| 2031 | 4.797.854.169,08 | 6.040.409.916,28 | -1.242.555.747,20 | 0,00 |
| 2032 | 4.850.196.023,37 | 6.054.868.887,71 | -1.204.672.864,34 | 0,00 |
| 2033 | 4.904.513.776,00 | 6.066.872.227,04 | -1.162.358.451,04 | 0,00 |
| 2034 | 4.958.291.956,57 | 6.068.045.999,54 | -1.109.754.042,96 | 0,00 |
| 2035 | 5.009.797.739,42 | 6.052.648.543,58 | -1.042.850.804,16 | 0,00 |
| 2036 | 5.065.655.639,80 | 6.046.289.791,92 | -980.634.152,13 | 0,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a-b) | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2037 | 5.122.029.843,76 | 6.032.111.146,19 | -910.081.302,43 | 0,00 |
| 2038 | 5.181.847.858,31 | 6.002.541.227,55 | -820.693.369,24 | 0,00 |
| 2039 | 5.236.334.272,46 | 5.949.997.864,33 | -713.663.591,87 | 0,00 |
| 2040 | 5.290.646.779,27 | 5.899.298.858,31 | -608.652.079,04 | 0,00 |
| 2041 | 5.348.444.961,27 | 5.842.366.628,82 | -493.921.667,55 | 0,00 |
| 2042 | 5.409.247.144,41 | 5.798.754.412,78 | -389.507.268,37 | 0,00 |
| 2043 | 5.467.745.319,87 | 5.742.604.613,68 | -274.859.293,81 | 0,00 |
| 2044 | 5.527.603.752,44 | 5.683.972.403,75 | -156.368.651,30 | 0,00 |
| 2045 | 5.588.039.533,64 | 5.615.166.640,69 | -27.127.107,05 | 0,00 |
| 2046 | 2.634.625.948,60 | 5.539.235.653,63 | -2.904.609.705,03 | 0,00 |
| 2047 | 2.636.452.849,35 | 5.464.225.592,59 | -2.827.772.743,24 | 0,00 |
| 2048 | 2.637.507.226,13 | 5.384.377.249,63 | -2.746.870.023,51 | 0,00 |
| 2049 | 2.637.730.588,54 | 5.299.335.376,82 | -2.661.604.788,28 | 0,00 |
| 2050 | 2.638.326.406,29 | 5.218.549.640,85 | -2.580.223.234,57 | 0,00 |
| 2051 | 2.640.121.877,73 | 5.157.828.595,36 | -2.517.706.717,63 | 0,00 |
| 2052 | 2.641.543.205,91 | 5.116.473.740,71 | -2.474.930.534,80 | 0,00 |
| 2053 | 2.640.079.664,24 | 5.065.184.140,10 | -2.425.104.475,86 | 0,00 |
| 2054 | 2.639.843.433,14 | 5.027.306.071,75 | -2.387.462.638,62 | 0,00 |
| 2055 | 2.637.956.956,93 | 4.991.472.585,18 | -2.353.515.628,24 | 0,00 |
| 2056 | 2.635.255.009,13 | 4.958.965.151,94 | -2.323.710.142,82 | 0,00 |
| 2057 | 2.626.140.204,99 | 4.913.016.747,48 | -2.286.876.542,48 | 0,00 |
| 2058 | 2.624.441.483,52 | 4.888.233.693,17 | -2.263.792.209,64 | 0,00 |
| 2059 | 2.619.325.627,00 | 4.848.191.249,83 | -2.228.865.622,83 | 0,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a-b) | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2060 | 2.295.788.008,17 | 4.819.301.627,28 | -2.523.513.619,11 | 0,00 |
| 2061 | 2.290.122.124,19 | 4.774.761.983,16 | -2.484.639.858,96 | 0,00 |
| 2062 | 2.285.130.574,19 | 4.733.451.717,37 | -2.448.321.143,18 | 0,00 |
| 2063 | 2.280.039.923,14 | 4.689.562.912,50 | -2.409.522.989,36 | 0,00 |
| 2064 | 2.274.983.319,47 | 4.652.736.870,67 | -2.377.753.551,20 | 0,00 |
| 2065 | 2.268.854.948,15 | 4.615.422.138,64 | -2.346.567.190,49 | 0,00 |
| 2066 | 2.263.440.486,90 | 4.579.869.168,88 | -2.316.428.681,98 | 0,00 |
| 2067 | 2.257.053.634,81 | 4.538.636.463,01 | -2.281.582.828,21 | 0,00 |
| 2068 | 2.251.197.267,59 | 4.498.666.154,89 | -2.247.468.887,30 | 0,00 |
| 2069 | 2.245.324.684,80 | 4.452.155.576,21 | -2.206.830.891,41 | 0,00 |
| 2070 | 2.239.971.865,78 | 4.405.363.870,45 | -2.165.392.004,67 | 0,00 |
| 2071 | 2.233.692.653,01 | 4.354.253.394,82 | -2.120.560.741,81 | 0,00 |
| 2072 | 2.228.285.108,18 | 4.305.383.118,60 | -2.077.098.010,42 | 0,00 |
| 2073 | 2.223.718.948,27 | 4.258.087.272,57 | -2.034.368.324,30 | 0,00 |
| 2074 | 2.218.310.497,07 | 4.209.116.626,38 | -1.990.806.129,31 | 0,00 |
| 2075 | 2.212.889.518,82 | 4.156.573.780,17 | -1.943.684.261,35 | 0,00 |
| 2076 | 2.208.026.625,95 | 4.104.663.385,31 | -1.896.636.759,35 | 0,00 |
| 2077 | 2.202.868.056,79 | 4.053.186.853,62 | -1.850.318.796,83 | 0,00 |
| 2078 | 2.196.598.011,65 | 3.985.634.943,77 | -1.789.036.932,12 | 0,00 |
| 2079 | 2.191.089.983,62 | 3.922.398.963,30 | -1.731.308.979,68 | 0,00 |
| 2080 | 2.185.324.776,12 | 3.854.697.053,85 | -1.669.372.277,73 | 0,00 |
| 2081 | 2.179.632.022,36 | 3.788.018.915,31 | -1.608.386.892,95 | 0,00 |
| 2082 | 2.173.713.477,42 | 3.724.513.076,35 | -1.550.799.598,93 | 0,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a-b) | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2083 | 2.167.847.569,58 | 3.661.532.291,15 | -1.493.684.721,57 | 0,00 |
| 2084 | 2.162.097.754,60 | 3.603.408.689,11 | -1.441.310.934,51 | 0,00 |
| 2085 | 2.157.093.033,24 | 3.546.802.177,17 | -1.389.709.143,94 | 0,00 |
| 2086 | 2.149.907.775,53 | 3.489.789.483,24 | -1.339.881.707,71 | 0,00 |
| 2087 | 2.144.734.847,52 | 3.435.036.010,57 | -1.290.301.163,05 | 0,00 |
| 2088 | 2.139.417.106,05 | 3.382.956.868,73 | -1.243.539.762,68 | 0,00 |
| 2089 | 2.134.749.057,66 | 3.333.131.055,43 | -1.198.381.997,77 | 0,00 |
| 2090 | 2.130.371.892,57 | 3.285.351.724,19 | -1.154.979.831,62 | 0,00 |
| 2091 | 2.126.540.411,52 | 3.239.752.774,30 | -1.113.212.362,78 | 0,00 |
| 2092 | 2.122.308.185,75 | 3.197.087.222,03 | -1.074.779.036,29 | 0,00 |
| 2093 | 2.119.088.321,00 | 3.157.197.441,84 | -1.038.109.120,84 | 0,00 |

Definições:

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganho Financeiro.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

ANEXO 6 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS

| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS | | |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|
| NOME DO MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ | | |
| DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
| ATIVO | | |
| CÓDIGO DA CONTA | NOME | VALORES (R\$) |
| (APF) | (1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO | 0,00 |
| 1.1.2.1.1.71.00 | PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO | 0,00 |
| 1.2.1.1.1.01.71 | PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO | 0,00 |
| (APP) | (2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO | 627.338.429,80 |
| 1.1.2.1.1.71.00 | PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO | 0,00 |
| 1.2.1.1.1.01.71 | PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO | 0,00 |
| | TOTAL DO ATIVO | 627.338.429,80 |
| PASSIVO | | |
| 2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9) | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS | 31.452.207.091,94 |
| PLANO FINANCEIRO | | |
| 2.2.7.2.1.01.00 | (3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.01 | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.04 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.05 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.07 | (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.00 | (4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.01 | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.04 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.06 | (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | |
| 2.2.7.2.1.03.00 | (5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 50.605.401.039,38 |
| 2.2.7.2.1.03.01 | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO | 52.243.965.980,99 |
| 2.2.7.2.1.03.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO | 828.434.803,88 |
| 2.2.7.2.1.03.04 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA | 142.817.941,79 |
| 2.2.7.2.1.03.05 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | 667.312.195,94 |
| 2.2.7.2.1.03.07 | (-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.04.00 | (6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER | 17.301.491.093,06 |
| 2.2.7.2.1.04.01 | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO | 31.651.588.409,83 |
| 2.2.7.2.1.04.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE | 7.425.908.119,27 |
| 2.2.7.2.1.04.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR | 4.393.907.300,92 |
| 2.2.7.2.1.04.04 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | 2.530.281.896,58 |
| 2.2.7.2.1.04.06 | (-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.05.00 | (7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO | 36.454.685.040,51 |
| 2.2.7.2.1.05.98 | (-) OUTROS CRÉDITOS | 36.454.685.040,51 |
| 2.2.7.2.1.06.00 | (8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO | 0,00 |

| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS | | |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| NOME DO MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ | | |
| DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
| 2.2.7.2.1.06.01 | (+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.00 | (9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.01 | (+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.02 | (+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.03 | (+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.04 | (+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.98 | (+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO | 0,00 |
| SITUAÇÃO ATUARIAL | | |
| (1) - (3) - (4) | PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL | 0,00 |
| (2) - (5) - (6) + (7) - (9) | PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL | (30.824.868.662,14) |
| NOTAS EXPLICATIVAS: | <p>De acordo com as informações dos gestores, foram alocados na conta contábil "Outros Créditos" o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura do Plano de Amortização em vigor, R\$ 30.235.436.311,61, acrescido de outras expectativas de receitas (outras expectativas de receitas futuras). Tais valores são compostos por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Valor Presente dos Recebíveis dos Royalties: R\$ 4.809.388.296,62; • Valor Presente dos Aluguéis a Receber: R\$ 812.319.163,00; • Amortização dos Financiamentos Imobiliários (estado da dívida): R\$ 405.372.949,13; e • Juros a receber - Financiamento Imobiliário: R\$ 192.168.320,15. | |